



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

IMPrensa
OFICIAL
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (segunda-feira) 14 de janeiro de 2013
Roraima - ano XXV

1950

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	51
Secretaria de Estado da Saúde.....	51
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	52
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	52
Secretaria de Estado da Fazenda.....	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	53
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	53
Polícia Civil de Roraima.....	54
Polícia Militar de Roraima.....	55
Universidade Virtual de Roraima.....	56
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	56
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.....	57
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	57
Ministério Público de Roraima.....	58
Defensoria Pública de Roraima.....	59
Outras Publicações.....	60

Esta edição circula com 60 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

LEI Nº 889 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 112 da Constituição Estadual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e da Lei Complementar nº 066, de 23 de abril de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como, os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital, com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ 2.252.358.841,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais), observan-

do que, em separado, está o valor referente às contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ 209.895.150 (duzentos e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme discriminada no Quadro I - Receita Orçamentária.

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 1,00

I. RECEITAS DO TESOURO		2.189.051.849
I.1 RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	470.741.076	
Receita Patrimonial	631.538	
Receita Industrial	0	
Receita Agropecuária	0	
Receita de Serviços	58.965	
Transferências Correntes	2.064.185.094	
Outras Receitas Correntes	2.012.170	
I.2 RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	5.176.453	
Alienação de Bens	104.299	
Transferências de Capital	36.293.651	
I.3 DEDUÇÕES DA RECEITA		
Deduções da Receita Tributária p/ Formação do FUNDEB	64.059.276	
Deduções das Transferências Correntes p/ Formação do FUNDEB	326.092.121	
2. RECEITAS DE RECURSOS PRÓPRIOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES		63.306.992
Total		2.252.358.841
3. RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RORAIMA - IPER E DOS FUNDOS FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO		209.895.150
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.462.253.991

RECEITA POR FONTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários - RO	206.752.085
101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.026.542.593
102	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho - IRRF	23.175.310
103	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	134.456
104	Transferências do Salário Educação	2.567.068
105	IOF OURO	20.208
106	Fundo Especial	4.117.545
107	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.973.504
108	Convênios com Órgãos Federais	54.240.728
109	Transferências Constitucionais para a Saúde	238.505.184
116	Transferências Constitucionais para os Municípios	115.426.491
117	Operações de Crédito Internas	2.616.727

118	Operações de Crédito Externa	2.559.726
133	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.565.766
134	Transferências do FUNDEB	357.077.147
145	Transferências Constitucionais para a Educação	106.741.137
150	Recursos Próprios da Entidade	63.306.992
164	Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER	3.517.775
170	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	513.133
171	Compensação Financeira de Extração Mineral	10.713
172	FEX - Auxílio Financeiro às Exportações	86.304
173	Transferência Financeira Lei Pelé - Lei Nº 9.615/98	182.711
174	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.483.538
176	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.242.000
TOTAL		2.252.358.841
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
050	Recursos Próprios da Entidade	209.895.150
TOTAL GERAL		2.462.253.991

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 2.252.358.841,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais) e as contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ 209.895.150 (duzentos e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais) que totaliza em R\$ 2.462.253.991,00 (dois bilhões, quatrocentos e

sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e um reais) distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme Quadro II - Distribuição da Despesa por Poder e Órgão, desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 1.822.996.382,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 630.453.806,00 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e seis reais); e

III - Orçamento de Investimento das Empresas, em R\$ 8.803.803 (oito milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e três reais).

QUADRO II
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. PODER LEGISLATIVO	183.498.593
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	138.224.835
Fundo de Especial do Poder Legislativo - FUNESPL	280.986
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	44.582.940
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - FMTCE	409.832
2. PODER JUDICIÁRIO	126.754.952
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	124.477.079
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR	2.277.873
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	57.598.333
Ministério Público do Estado de Roraima	57.334.689
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP/RR	263.644
ESPECIFICAÇÃO	VALOR

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOPM EDISON PROLA

Secretário-Chefe da Casa Militar

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

TYRONE MOURÃO PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

HIPERION DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Estado do Índio

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio à Gestão Integrada

ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

LUIZ BARBOSA ALVES

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos

WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.

Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Preço por exemplar.....R\$: 1,50

Exemplar após 30 dias.....R\$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R\$: 120,00

Semestral com remessa postal para outros Estados.....R\$: 200,00

4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	19.378.940
Defensoria Pública do Estado de Roraima	19.045.526
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	333.414
5. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	2.819.303
Ministério Público de Contas	2.819.303
6. PODER EXECUTIVO	1.847.712.621
Casa Civil	17.858.218
Vice Governadoria	2.307.413
Casa Militar	10.223.177
Secretaria de Estado da Comunicação Social	14.295.750
Controladoria-Geral do Estado	3.590.875
Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima	1.471.406
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	16.544.461
Comissão Permanente de Licitação	3.782.205
Relações Públicas e Cerimonial	929.100
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	2.444.642
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA	2.158.239
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	479.075
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	26.979.447
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	29.172.102
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH/RR	15.558.663
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR	8.561.005
Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	2.879.043
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	3.028.641
Fundo Estadual de Aval	188.288
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	802.793
Fundo Estadual do Meio Ambiente	440.000
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER	66.683
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	133.654.030
Universidade Estadual de Roraima - UERR	29.139.139
Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR	6.538.535
FUNDEB	359.618.544
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	92.987.915
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	20.278.488
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	7.644.890
Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	18.370.725
Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER	666.828
Secretaria de Estado da Segurança Pública	14.442.056
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	19.216.651
Polícia Militar do Estado de Roraima	55.260.718
Academia de Polícia Integrada	1.165.547
Polícia Civil do Estado de Roraima	69.520.952
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR	12.192.303
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	8.803.803
Fundo Estadual de Saúde	266.231.102
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	101.960.088
Companhia Energética de Roraima - CERR	65.423.026
Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes - FEIT	11.450.109
Secretaria de Estado da Fazenda	47.955.299
Operações Especiais	135.115.096
Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	3.366.224
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR	2.827.831
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	878.810
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	141.792.381
Fundo Estadual de Assistência Social	11.506.218
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA	1.028.955
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	32.871.203
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	80.019
Secretaria de Estado do Índio	5.995.671
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção	1.288.754
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	4.679.485
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.596.099
TOTAL GERAL	1.847.712.621
7. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO	209.895.150
Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER	8.305.493
Fundo Financeiro do IPER	144.239.946
Fundo Previdenciário do IPER	57.349.711
TOTAL GERAL	2.462.253.991

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de vinte por cento da despesa orçamentária fixada no art. 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da reserva de contingência, nas situações previstas no art. 25 da Lei nº 865 de 10 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;
- b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) do superávit financeiro do Estado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;
- d) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo, despesas relativas a:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de benefícios previdenciários;
- III - Transferências constitucionais a municípios;
- IV - Pagamento do serviço da dívida;
- V - Pagamento de bolsas de Estudo;
- VI - Convênios e recursos fundo a fundo;
- VII - Recursos Próprios;
- VIII - Superávit Apurado em Balanço; e
- IX - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e nesta Lei, fica autorizada a contratação de Operações de Crédito, até o limite das Despesas de Capital, observados nos arts. 30 e 31 daquela Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais salvo as transferências do duodécimo destinado aos demais Poderes.

Art. 7º Os recursos acrescidos aos orçamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e do Ministério Público do Estado de Roraima para o exercício de 2013, decorrentes de Emendas Parlamentares, destinados a atender necessidades de execução de despesa de exercícios anteriores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (rubrica 3.1.90.92), não deverão ser considerados como referência de Programação Orçamentária para os exercícios seguintes.

Art. 8º É parte integrante da presente Lei, Anexo específico contendo emendas à programação das despesas aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 14.990-E DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por unidades orçamentárias, consolidando funções, subfunções, programas, projetos, atividades, fonte de recursos e despesa por sua natureza de que trata a Lei nº 889, de 14 de janeiro de 2013, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD 2013

ORÇAMENTO DO ESTADO 2013

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

1.Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01101.01.031.001.2011	Implementação das Atividades Legislativas	3.1.90.11	101	33.020.670,00	138.224.835,00
		3.1.90.13	101	5.300.000,00	
		3.1.90.16	101	2.100.000,00	
		3.1.90.92	101	1.750.000,00	
		3.1.90.94	101	204.000,00	
		3.1.90.96	101	240.000,00	
		3.1.91.13	101	760.000,00	
		3.3.90.05	101	6.000,00	
		3.3.90.14	101	5.260.000,00	
		3.3.90.18	101	358.000,00	
		3.3.90.30	101	11.526.000,00	
		3.3.90.33	101	1.944.000,00	
		3.3.90.35	101	2.602.000,00	
		3.3.90.36	101	1.401.000,00	
		3.3.90.37	101	3.273.000,00	
		3.3.90.39	101	18.905.917,00	
		3.3.90.46	101	18.348.000,00	
		3.3.90.47	101	34.000,00	
		3.3.90.92	100	110.248,00	
		3.3.90.92	101	9.618.000,00	
		3.3.90.93	101	15.464.000,00	
4.4.90.51	101	2.000.000,00			
4.4.90.52	101	3.000.000,00			
4.4.90.61	101	1.000.000,00			
					138.224.835,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
138.224.835,00	0,00	43.374.670,00	94.850.165,00	6.000.000,00	138.224.835,00

1.Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.601 - Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01601.01.031.001.2318	Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	3.3.90.30	150	34.000,00	280.986,00
		3.3.90.39	150	66.000,00	
		4.4.90.51	150	45.986,00	
		4.4.90.52	150	135.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	280.986,00	0,00	280.986,00	180.986,00	280.986,00

11.Tribunal de Contas do Estado de Roraima

11.101 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
11101.01.032.002.2012	Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil	3.1.90.11	101	27.743.915,00	1.675.290,00
		3.1.90.13	101	1.727.310,00	
		3.1.90.16	101	312.000,00	
		3.1.90.92	101	480,00	
		3.1.90.94	101	96.000,00	
		3.1.90.96	101	39.000,00	
		3.1.91.13	101	2.477.111,00	
		3.1.91.92	101	142.019,00	
		3.3.90.08	101	227.820,00	
		3.3.90.14	101	400.368,00	
		3.3.90.30	101	961.783,00	
		3.3.90.31	101	5.000,00	
		3.3.90.32	101	1.000,00	
		3.3.90.33	101	252.000,00	
		3.3.90.35	101	2.000,00	
		3.3.90.36	101	214.800,00	
		3.3.90.37	101	407.004,00	
		3.3.90.39	101	3.000.077,00	
		3.3.90.46	101	2.954.578,00	
		3.3.90.47	101	900,00	
3.3.90.49	101	613.764,00			
3.3.90.91	101	3.000,00			
3.3.90.92	101	24.000,00			
3.3.90.93	101	1.675.290,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12601.02.061.003.2124	Operacionalização do FUNDEJURR	3.3.90.30	150	50.600,00	2.277.873,00
		3.3.90.36	150	995.200,00	
		3.3.90.39	150	547.602,00	
		3.3.90.41	150	13.200,00	
		3.3.90.92	150	5.000,00	
		3.3.90.93	150	5.000,00	
		4.4.90.51	150	10.113,00	
		4.4.90.52	150	350.000,00	
		4.4.90.92	150	301.158,00	
					2.277.873,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	2.277.873,00	0,00	2.277.873,00	661.271,00	2.277.873,00

13. Governadoria

13.101 - Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.244.060.2153	Promoção de Eventos Sócio-Políticos	3.3.90.39	101	30.000,00	30.000,00
13101.04.122.010.4103	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL	3.3.90.30	101	102.000,00	1.442.998,00
		3.3.90.39	101	916.998,00	
		3.3.90.47	101	4.000,00	
		4.4.90.52	101	120.000,00	
		4.4.90.92	101	300.000,00	
13101.04.122.010.4203	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL	3.3.90.30	101	260.000,00	703.000,00
		3.3.90.39	101	140.000,00	
		3.3.90.47	101	3.000,00	
		4.4.90.52	101	185.000,00	
		4.4.90.92	101	115.000,00	
13101.04.122.010.4303	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL	3.3.90.14	101	200.000,00	594.000,00
		3.3.90.30	101	594.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.122.010.4403	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL	3.3.90.33	101	100.000,00	1.919.000,00
		3.3.90.39	101	655.000,00	
		4.4.90.52	101	170.000,00	
		4.4.90.92	101	200.000,00	
13101.04.122.010.4503	Ações de Informática da CASA CIVIL	3.1.90.11	101	11.299.002,00	13.538.002,00
		3.1.90.13	101	1.890.000,00	
		3.1.90.16	101	70.000,00	
		3.1.90.92	101	50.000,00	
		3.1.90.94	101	20.000,00	
		3.1.90.96	101	120.000,00	
		3.1.91.13	101	89.000,00	
13101.04.122.010.4503	Ações de Informática da CASA CIVIL	3.3.90.30	101	35.000,00	225.218,00
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	40.218,00	
		4.4.90.92	101	135.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
17.858.218,00	0,00	13.538.002,00	4.320.216,00	1.265.218,00	17.858.218,00

13. Governadoria

13.102 - Vice Governadoria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4104	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria	3.3.90.39	101	210.780,00	210.780,00
13102.04.122.010.4204	Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	3.600,00	99.146,00
		3.3.90.39	101	89.546,00	
		3.3.90.92	101	3.000,00	
		4.4.90.52	101	3.000,00	
13102.04.122.010.4304	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria	3.3.90.08	101	1.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4404	Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria	3.3.90.14	101	12.188,00	47.364,00
		3.3.90.30	101	3.800,00	
		3.3.90.33	101	12.188,00	
		3.3.90.39	101	16.788,00	
		3.3.90.92	101	1.200,00	
13102.04.122.010.4504	Ações de Informática da Vice Governadoria	3.1.90.11	101	1.525.017,00	1.922.115,00
		3.1.90.13	101	291.902,00	
		3.1.90.16	101	103.220,00	
		3.1.91.13	101	1.976,00	
		3.3.90.30	101	23.008,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	20.008,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.307.413,00	0,00	1.922.115,00	385.298,00	3.000,00	2.307.413,00

13. Governadoria

13.103 - Casa Militar

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13103.06.781.064.2128	Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo	3.3.90.14	101	100.000,00	3.331.642,00
		3.3.90.30	101	2.281.642,00	
		3.3.90.39	101	950.000,00	
13103.06.181.015.2156	Segurança de Autoridades	3.3.90.14	101	10.000,00	510.000,00
		3.3.90.15	101	25.000,00	
		3.3.90.30	101	25.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	350.000,00	
13103.06.183.015.2158	Serviço de Inteligência	3.3.90.30	101	25.000,00	30.000,00
		4.4.90.52	101	30.000,00	
13103.06.122.010.4106	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR				55.000,00
		3.3.90.30	101	5.000,00	419.000,00
		3.3.90.39	101	414.000,00	
13103.06.122.010.4206	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	430.000,00	730.000,00
		3.3.90.39	101	260.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
13103.06.122.010.4306	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR	3.3.90.08	101	3.000,00	332.020,00
		3.3.90.14	101	30.000,00	
		3.3.90.15	101	30.000,00	
		3.3.90.30	101	56.000,00	
		3.3.90.31	101	40.000,00	
		3.3.90.33	101	70.000,00	
		3.3.90.39	101	50.020,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
13103.06.122.010.4406	Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR	3.1.90.11	101	4.348.527,00	4.785.515,00
		3.1.90.13	101	355.303,00	
		3.1.90.16	101	64.200,00	
		3.1.91.13	101	17.485,00	
13103.06.122.010.4506	Ações de Informática da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	15.000,00	60.000,00
		4.4.90.52	101	45.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
10.223.177,00	0,00	4.785.515,00	5.437.662,00	515.000,00	10.223.177,00

13. Governadoria

13.104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13104.04.131.013.2017	Produção e Divulgação de Matérias Institucionais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	100	25.000,00	
		3.3.90.35	100	700.000,00	
		3.3.90.39	100	5.626.648,00	
		3.3.90.39	102	4.409.900,00	
		3.3.90.92	100	10.000,00	
		4.4.90.52	100	120.000,00	
13104.04.122.010.4105	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM				10.891.548,00
		3.3.90.39	100	4.000,00	
13104.04.122.010.4205	Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM				4.000,00
		3.3.90.30	100	126.800,00	
		3.3.90.39	100	72.240,00	
		3.3.90.92	100	5.000,00	
		4.4.90.52	100	120.000,00	
13104.04.122.010.4305	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM				324.040,00
		3.3.90.08	100	10.000,00	
		3.3.90.14	100	85.000,00	
		3.3.90.30	100	100.500,00	
		3.3.90.33	100	50.000,00	
		3.3.90.39	100	89.000,00	
		3.3.90.92	100	5.000,00	
		4.4.90.52	100	20.000,00	
13104.04.122.010.4405	Administração de Recursos Humanos da SECOM				359.500,00
		3.1.90.11	100	2.136.901,00	
		3.1.90.13	100	294.021,00	
		3.1.90.16	100	92.568,00	
		3.1.91.13	100	68.172,00	
13104.04.122.010.4505	Ações de Informática da SECOM				2.591.662,00
		3.3.90.30	100	30.000,00	
		3.3.90.39	100	20.000,00	
		3.3.90.92	100	5.000,00	
		4.4.90.52	100	70.000,00	
					125.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
14.295.750,00	0,00	2.591.662,00	11.704.088,00	330.000,00	14.295.750,00

13. Governadoria

13.105 - Controladoria-Geral do Estado

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13105.04.124.094.2328	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos				
		3.1.90.11	101	2.541.500,00	
		3.1.90.13	101	205.400,00	
		3.1.90.16	101	19.200,00	
		3.1.90.92	101	28.000,00	
		3.1.91.13	101	59.800,00	
		3.1.91.92	101	2.520,00	
		3.3.90.08	101	2.800,00	
		3.3.90.14	101	54.800,00	
		3.3.90.30	101	89.808,00	
		3.3.90.33	101	55.200,00	
		3.3.90.39	101	438.380,00	
		3.3.90.47	101	500,00	
		3.3.90.92	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	72.967,00	
		4.4.90.92	101	5.000,00	
					3.590.875,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.590.875,00	0,00	2.856.420,00	734.455,00	77.967,00	3.590.875,00

13 Governadoria

13.106 - Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13106.14.422.037.2260	Promoção da Cidadania				
		3.1.90.11	101	664.239,00	
		3.1.90.13	101	43.998,00	
		3.1.90.16	101	15.000,00	
		3.1.90.92	101	5.000,00	
		3.1.91.13	101	19.998,00	
		3.1.91.92	101	502,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
		3.3.90.05	101	480,00	
		3.3.90.14	101	6.000,00	
		3.3.90.30	101	95.023,00	
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.36	101	39.120,00	
		3.3.90.39	101	139.496,00	
		3.3.90.47	101	3.300,00	
		3.3.90.92	101	26.718,00	
		4.4.90.51	101	43.000,00	
		4.4.90.52	101	243.852,00	
		4.4.90.92	101	115.680,00	
					1.471.406,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.471.406,00	0,00	748.737,00	722.669,00	402.532,00	1.471.406,00

13. Governadoria

13.107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima-PROGE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
13107.03.092.015.2021	Assessoramento Jurídico	3.3.90.14	101	27.840,00	
		3.3.90.30	101	25.896,00	
		3.3.90.33	101	55.770,00	
		3.3.90.39	101	489.556,00	
		4.4.90.52	101	260.000,00	
					859.062,00
13107.03.092.015.2022	Acompanhamento de Processos	3.1.90.13	101	3.603,00	
		3.3.90.14	101	24.120,00	
		3.3.90.30	101	79.733,00	
		3.3.90.33	101	80.928,00	
		3.3.90.35	101	12.048,00	
		3.3.90.36	101	270.968,00	
		3.3.90.39	101	558.336,00	
		3.3.90.92	101	16.151,00	
		3.3.90.93	101	10.896,00	
		4.4.90.52	101	55.000,00	
					1.111.783,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
13107.03.122.015.3504	Modernização da PROGE	3.3.90.30	101	60.225,00	
		3.3.90.39	101	488.375,00	
		4.4.90.52	101	132.494,00	
					681.094,00
13107.03.122.015.3532	Reforma da Sede da PROGE	3.3.90.39	101	10.000,00	
					10.000,00
13107.03.122.015.3533	Ampliação da Sede da PROGE	4.4.90.51	101	10.000,00	
					10.000,00
13107.03.122.010.4107	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PROGE	3.3.90.30	101	36.783,00	
		3.3.90.39	101	384.411,00	
		3.3.90.47	101	3.000,00	
		3.3.90.92	101	17.009,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
					471.203,00
13107.03.122.010.4207	Manutenção de Serviços de Transportes da PROGE	3.3.90.30	101	115.659,00	
		3.3.90.39	101	45.890,00	
		3.3.90.47	101	4.308,00	
		4.4.90.52	101	500,00	
					166.357,00
13107.03.122.010.4307	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PROGE	3.3.90.05	101	5.112,00	
		3.3.90.08	101	44.969,00	
		3.3.90.14	101	35.328,00	
		3.3.90.30	101	138.032,00	
		3.3.90.33	101	25.440,00	
		3.3.90.36	101	8.628,00	
		3.3.90.39	101	190.239,00	
		3.3.90.92	101	12.100,00	
		4.4.90.52	101	5.544,00	
					465.392,00
13107.03.122.010.4407	Administração de Recursos Humanos da PROGE	3.1.90.11	101	10.588.296,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13107.03.122.010.4507	Ações de Informática da PROGE	3.1.90.13	101	232.884,00	12.529.944,00
		3.1.90.16	101	135.564,00	
		3.1.90.92	101	145.728,00	
		3.1.90.94	101	145.728,00	
		3.1.91.13	101	1.281.744,00	
		3.3.90.30	101	74.801,00	
		3.3.90.39	101	35.558,00	
		4.4.90.52	101	129.267,00	
					239.626,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
16.544.461,00	0,00	12.533.547,00	4.010.914,00	622.805,00	16.544.461,00

13. Governadoria

13.108 - Comissão Permanente de Licitação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13108.04.122.071.2309	Gestão do Sistema de Licitação Estadual	3.3.90.30	101	100.000,00	311.157,00
		3.3.90.39	101	86.733,00	
		4.4.90.52	101	124.424,00	
13108.04.122.010.4138	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL	3.3.90.36	101	240.000,00	367.022,00
		3.3.90.39	101	127.022,00	
13108.04.122.010.4238	Manutenção de Serviços de Transportes da CPL	3.3.90.30	101	61.467,00	160.306,00
		3.3.90.39	101	48.839,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
13108.04.122.010.4338	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL	3.3.90.30	101	120.000,00	594.551,00
		3.3.90.39	101	415.551,00	
		4.4.90.52	101	59.000,00	
13108.04.122.010.4438	Administração de Recursos Humanos da CPL				594.551,00
13108.04.122.010.4538	Ações de Informática da CPL	3.1.90.11	101	1.758.380,00	1.975.392,00
		3.1.90.13	101	120.000,00	
		3.1.90.16	101	61.012,00	
		3.1.91.13	101	36.000,00	
		3.3.90.30	101	173.777,00	
		3.3.90.39	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	180.000,00	
					373.777,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.782.205,00	0,00	1.975.392,00	1.806.813,00	413.424,00	3.782.205,00

13. Governadoria

13.110 - Relações Públicas e Cerimonial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13110.04.122.060.2072	Organização do Cerimonial Público	3.1.90.11	101	490.291,00	929.100,00
		3.1.90.13	101	28.620,00	
		3.1.90.16	101	11.089,00	
		3.3.90.30	101	94.100,00	
		3.3.90.33	101	45.000,00	
		3.3.90.39	101	220.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
929.100,00	0,00	530.000,00	399.100,00	40.000,00	929.100,00

13. Governadoria

13.111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
13111.04.122.060.2400	Articulação Político-Institucional	3.3.90.39	101	1.000,00	1.000,00
13111.04.122.010.4156	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS	3.3.90.30	101	1.500,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13111.04.122.010.4256	Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS	3.3.90.36	101	263.196,00	436.996,00
		3.3.90.39	101	160.300,00	
		3.3.90.47	101	12.000,00	
13111.04.122.010.4356	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS	3.3.90.39	101	144.500,00	145.000,00
		3.3.90.47	101	500,00	
13111.04.122.010.4456	Administração de Recursos Humanos da SERBRAS	3.3.90.08	101	2.000,00	190.129,00
		3.3.90.14	101	25.329,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	82.800,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
		3.1.90.11	102	1.320.000,00	
3.1.90.13	102	134.000,00			
3.1.90.16	102	91.000,00			
3.1.90.92	102	6.000,00			
3.1.90.96	102	50.000,00			
3.1.91.13	102	52.113,00			
3.1.91.92	102	600,00			
13111.04.122.010.4556	Ações de Informática da SERBRAS	3.3.90.30	101	5.000,00	16.804,00
		3.3.90.39	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	6.804,00	
13111.08.302.078.2401	Apoio às Relações Comunitárias	3.3.90.39	101	1.000,00	1.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.444.642,00	0,00	1.653.713,00	790.929,00	16.804,00	2.444.642,00

13. Governadoria

13.401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13401.24.722.013.2018	Operacionalização das Ações de Radiodifusão	3.1.90.04	100	96.000,00	2.158.239,00
		3.1.90.04	102	218.000,00	
		3.1.90.11	100	248.000,00	
		3.1.90.11	102	556.000,00	
		3.1.90.13	100	75.329,00	
		3.1.90.13	102	298.475,00	
		3.1.90.94	102	30.000,00	
		3.2.90.22	102	12.000,00	
		3.3.90.14	102	23.100,00	
		3.3.90.30	100	33.611,00	
		3.3.90.30	102	21.000,00	
		3.3.90.33	102	6.000,00	
		3.3.90.36	100	142.800,00	
		3.3.90.39	102	258.000,00	
		3.3.90.47	102	1.500,00	
		3.3.90.92	102	1.500,00	
		4.4.90.52	102	73.924,00	
4.6.90.71	102	60.000,00			
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.158.239,00	0,00	1.521.804,00	636.435,00	133.924,00	2.158.239,00

13. Governadoria

13.601 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13601.03.092.015.2261	Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	3.1.90.16	150	393.149,00	479.075,00
		3.3.90.30	150	11.787,00	
		3.3.90.36	150	5.975,00	
		3.3.90.39	150	30.170,00	
		3.3.90.93	150	13.476,00	
		4.4.90.52	150	24.518,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	479.075,00	393.149,00	85.926,00			24.518,00	479.075,00

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15101.04.122.064.2161	Administração da Logística de Transporte	3.3.90.39	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	165.000,00	175.000,00
15101.04.331.068.2164	Formulação e Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor	3.3.90.30	101	34.000,00	
		3.3.90.30	105	15.000,00	
		3.3.90.32	101	17.000,00	
		3.3.90.36	101	31.000,00	
		3.3.90.39	101	64.000,00	
		4.4.90.52	101	151.000,00	312.000,00
15101.04.128.068.2165	Implementação da Política de Qualificação do Servidor	3.3.50.39	101	24.000,00	
		3.3.90.32	101	39.000,00	
		3.3.90.36	101	135.000,00	
		3.3.90.39	101	1.056.000,00	1.254.000,00
15101.04.122.069.2167	Administração dos Bens Patrimoniais	4.4.90.52	101	245.000,00	245.000,00
15101.04.482.053.2332	Administração do PHS	3.3.90.30	103	60.000,00	
		3.3.90.35	103	42.322,00	
		4.4.90.52	103	30.000,00	132.322,00
15101.04.122.069.2366	Reforma de Edificações das Unidades da SEGAD	3.3.90.39	101	100.000,00	
		3.3.90.39	170	504.988,00	604.988,00
15101.04.122.018.3455	Operacionalização do PNAGF				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15101.04.122.069.3457	Ampliação de Edificações das Unidades da SEGAD	4.4.90.52	108	1.021.302,00	1.021.302,00
		4.4.90.51	101	200.000,00	200.000,00
15101.04.122.069.3458	Aparelhamento das Unidades da SEGAD	4.4.90.52	101	600.000,00	
		4.4.90.52	105	4.938,00	604.938,00
15101.04.126.089.3497	Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados	3.3.90.39	101	840.000,00	840.000,00
15101.04.126.089.3498	Informatização e Integração de Sistemas	3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	109.000,00	209.000,00
15101.04.126.089.3499	Restruturação do Governo Eletrônico	3.3.90.30	101	100.000,00	
		3.3.90.39	101	105.000,00	
		4.4.90.52	101	205.000,00	410.000,00
15101.04.126.089.3520	Estruturação de Política de Segurança da Informação	3.3.90.39	101	104.500,00	
		4.4.90.52	101	104.500,00	209.000,00
15101.04.126.089.3521	Elaboração e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia, Informação e Comunicação	3.3.90.39	101	10.000,00	10.000,00
15101.04.122.069.3527	Construção do Edifício Sede da SEGAD	4.4.90.51	101	340.000,00	340.000,00
15101.04.122.010.4108	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD	3.3.90.30	101	105.000,00	
		3.3.90.36	101	84.600,00	
		3.3.90.39	101	5.687.100,00	
		3.3.90.47	101	15.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL						
15101.04.122.010.4208	Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD	4.4.90.52	101	120.000,00	6.011.700,00						
		3.3.90.30	101	350.000,00							
		3.3.90.39	101	282.988,00							
		4.4.90.52	101	130.000,00							
15101.04.122.010.4308	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD	3.3.90.05	101	20.000,00	762.988,00						
		3.3.90.08	101	15.000,00							
		3.3.90.14	101	60.000,00							
		3.3.90.30	101	490.355,00							
		3.3.90.33	101	50.000,00							
		3.3.90.39	101	696.000,00							
		3.3.90.39	101	696.000,00							
15101.04.122.010.4408	Administração de Recursos Humanos da SEGAD	3.1.90.01	101	20.000,00	1.331.355,00						
		3.1.90.03	101	380.000,00							
		3.1.90.11	101	9.215.854,00							
		3.1.90.13	101	900.000,00							
		3.1.90.16	101	380.000,00							
		3.1.90.92	101	150.000,00							
		3.1.90.94	101	20.000,00							
		3.1.90.96	101	30.000,00							
		3.1.91.13	101	600.000,00							
		3.1.91.92	101	20.000,00							
		15101.04.122.010.4508	Ações de Informática da SEGAD	3.3.90.30		101	20.000,00	11.715.854,00			
				3.3.90.39		101	320.000,00				
				4.4.90.52		101	250.000,00				
4.4.90.52	101			250.000,00							
RECURSOS DO TESOUREIRO		RECURSOS DE O FTES		PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
26.979.447,00		0,00		11.715.854,00		15.263.593,00		3.675.740,00		26.979.447,00	

15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.272.065.2383	Educação Previdenciária	3.3.90.30	180	38.000,00	125.000,00
		3.3.90.36	180	10.000,00	
		3.3.90.39	180	77.000,00	
15301.09.122.065.3508	Aquisição do Imóvel Sede IPER	4.4.90.61	180	976.990,00	976.990,00
15301.09.122.010.4109	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER	3.3.90.30	180	202.000,00	740.600,00
		3.3.90.39	180	447.000,00	
		3.3.90.47	180	1.600,00	
		4.4.90.52	180	90.000,00	
15301.09.122.010.4209	Manutenção de Serviços de Transportes do IPER	3.3.90.30	180	70.000,00	130.000,00
		3.3.90.39	180	60.000,00	
15301.09.122.010.4309	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER	3.3.90.14	180	190.000,00	1.562.000,00
		3.3.90.30	180	228.000,00	
		3.3.90.33	180	180.000,00	
		3.3.90.35	180	110.000,00	
		3.3.90.39	180	720.000,00	
		3.3.90.49	180	24.000,00	
		4.4.90.52	180	110.000,00	
15301.09.122.010.4409	Administração de Recursos Humanos do IPER	3.1.90.11	180	3.401.000,00	4.188.903,00
		3.1.90.13	180	410.000,00	
		3.1.90.16	180	70.000,00	
		3.1.90.94	180	98.903,00	
		3.1.91.13	180	209.000,00	
15301.09.122.010.4509	Ações de Informática do IPER	3.3.90.30	180	80.000,00	340.000,00
		3.3.90.39	180	340.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				4.4.90.52	180	162.000,00	582.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
0,00	8.305.493,00	4.188.903,00	4.116.590,00		1.338.990,00		8.305.493,00

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.601 - Fundo Financeiro do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15601.09.272.065.2384	Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima						
				3.3.90.01	180	3.912.891,00	
				3.3.90.03	180	4.501.904,00	
				3.3.90.05	180	2.640.257,00	
				3.3.90.39	180	6.107,00	
				3.3.90.92	180	299.750,00	
				5.9.99.99	180	132.879.037,00	
							144.239.946,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
0,00	144.239.946,00	0,00	144.239.946,00		0,00		144.239.946,00

15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.602 - Fundo Previdenciário do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15602.09.272.065.2385	Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima						
				3.3.90.01	180	485.330,00	
				3.3.90.03	180	545.680,00	
				3.3.90.05	180	1.618.650,00	
				3.3.90.39	180	4.800,00	
				3.3.90.92	180	239.800,00	
				5.9.99.99	180	54.455.451,00	
							57.349.711,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
0,00	57.349.711,00	0,00	57.349.711,00		0,00		57.349.711,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.121.018.2246	Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento						
				3.3.90.14	101	165.000,00	
				3.3.90.30	101	330.000,00	
				3.3.90.33	101	245.000,00	
				3.3.90.35	101	300.000,00	
				3.3.90.36	101	20.000,00	
				3.3.90.39	101	1.230.000,00	
				4.4.90.52	101	310.000,00	
							2.600.000,00
16101.04.121.090.2265	Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas						
				3.1.90.13	101	100.000,00	
				3.3.50.33	101	18.000,00	
				3.3.50.36	101	391.200,00	
				3.3.50.39	101	15.000,00	
				3.3.90.14	101	35.000,00	
				3.3.90.30	101	350.000,00	
				3.3.90.33	101	40.000,00	
				3.3.90.39	101	116.000,00	
				4.4.90.52	101	28.000,00	
							1.093.200,00
16101.04.121.090.2266	Gestão das Contas Regionais - RORAIMA						
				3.3.90.14	101	35.000,00	
				3.3.90.30	101	117.500,00	
				3.3.90.33	101	40.000,00	
				4.4.90.52	101	57.500,00	
							250.000,00
16101.04.121.090.2267	Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais						
				3.3.90.14	101	35.000,00	
				3.3.90.30	101	156.700,00	
				3.3.90.33	101	28.000,00	
				3.3.90.39	101	35.000,00	
				4.4.90.52	101	28.300,00	
							283.000,00
16101.04.121.018.2268	Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos						
				3.3.90.14	101	136.000,00	
				3.3.90.30	101	390.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
16101.04.122.072.2312	Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais	3.3.90.33	101	126.000,00	1.500.000,00			
		3.3.90.35	101	188.000,00				
		3.3.90.39	101	100.000,00				
		4.4.90.52	101	560.000,00				
16101.04.121.018.2344	Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	3.3.90.14	101	20.000,00	275.000,00			
		3.3.90.30	101	60.000,00				
		3.3.90.32	101	20.000,00				
		3.3.90.33	101	30.000,00				
		3.3.90.39	101	60.000,00				
		4.4.90.52	101	85.000,00				
		3.3.90.14	101	80.000,00		4.599.590,00		
3.3.90.30	101	130.000,00						
3.3.90.33	101	30.000,00						
3.3.90.35	101	150.000,00						
3.3.90.39	101	2.655.131,00						
3.3.90.39	108	1.204.459,00						
4.4.90.52	101	350.000,00						
16101.04.122.010.4110	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN	3.3.90.30	101	58.500,00	1.211.000,00			
		3.3.90.37	101	99.600,00				
		3.3.90.39	101	667.000,00				
		3.3.90.47	101	500,00				
		3.3.90.92	101	150.000,00				
		3.3.90.93	101	200.400,00				
		4.4.90.52	101	35.000,00				
16101.04.122.010.4210	Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN	3.3.90.30	101	215.000,00	627.000,00			
		3.3.90.39	101	127.000,00				
		3.3.90.92	101	35.000,00				
		4.4.90.52	101	250.000,00				
16101.04.122.010.4310	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN	3.3.90.05	101	20.000,00	1.417.000,00			
		3.3.90.08	101	8.000,00				
		3.3.90.14	101	84.000,00				
		3.3.90.30	101	273.000,00				
		3.3.90.33	101	126.000,00				
		3.3.90.39	101	673.000,00				
		3.3.90.47	101	3.000,00				
		3.3.90.92	101	120.000,00				
		3.3.90.93	101	30.000,00				
		4.4.90.52	101	80.000,00				
		16101.04.122.010.4410	Administração de Recursos Humanos da SEPLAN	3.1.90.11		101	6.318.000,00	8.280.234,00
				3.1.90.13		101	958.100,00	
3.1.90.16	101			300.000,00				
3.1.90.92	101			56.134,00				
3.1.90.94	101			15.000,00				
3.1.90.96	101			360.000,00				
3.1.91.13	101			273.000,00				
16101.04.122.010.4510	Ações de Informática da SEPLAN	3.3.90.30	101	220.000,00	462.000,00			
		3.3.90.39	101	120.000,00				
		3.3.90.92	101	22.000,00				
		4.4.90.52	101	100.000,00				
16101.22.661.072.2272	Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial	3.3.90.14	101	10.000,00	1.000.000,00			
		3.3.90.30	101	40.000,00				
		3.3.90.33	101	15.000,00				
		3.3.90.37	101	150.000,00				
		3.3.90.39	101	1.104.078,00				
		3.3.90.47	101	15.000,00				
		3.3.90.92	101	60.000,00				
		4.4.90.51	101	1.000.000,00				
		4.4.90.52	101	298.000,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETAHADO	TOTAL
16101.23.695.072.2270	Programa de Regionalização do Turismo	3.3.90.14	101	45.000,00	2.692.078,00
		3.3.90.30	101	170.000,00	
		3.3.90.33	101	35.000,00	
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	200.000,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
16101.23.695.072.2271	Promoção e Desenvolvimento Sustentável do Turismo	3.3.90.14	101	114.000,00	560.000,00
		3.3.90.32	101	260.000,00	
		3.3.90.33	101	44.000,00	
		3.3.90.36	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	540.000,00	
		4.4.90.51	101	544.000,00	
16101.23.691.072.2273	Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços	4.4.90.52	101	175.000,00	1.697.000,00
		3.3.90.14	101	68.800,00	
		3.3.90.30	101	80.000,00	
		3.3.90.32	101	100.000,00	
		3.3.90.33	101	100.200,00	
		3.3.90.35	101	200.000,00	
16101.23.695.072.2393	Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR	3.3.90.39	101	476.000,00	1.125.000,00
		4.4.90.52	101	100.000,00	
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	400.000,00	500.000,00
		4.4.90.52	101	80.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
29.172.102,00	0,00	8.380.234,00	20.791.868,00	4.140.800,00	29.172.102,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETAHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4133	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	10.800,00	749.142,60
		3.3.90.37	101	180.000,00	
		3.3.90.39	101	557.909,00	
		3.3.90.47	101	433,60	
16201.04.122.010.4233	Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	228.600,00	289.200,00
		3.3.90.39	101	60.600,00	
16201.04.122.010.4333	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR	3.3.90.05	101	1.200,00	644.960,00
		3.3.90.08	101	1.200,00	
		3.3.90.14	101	34.800,00	
		3.3.90.30	101	52.000,00	
		3.3.90.33	101	78.000,00	
		3.3.90.39	101	427.760,00	
16201.04.122.010.4433	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR	4.4.90.52	101	50.000,00	8.349.360,00
		3.1.90.11	101	7.248.000,00	
		3.1.90.13	101	1.011.960,00	
16201.04.122.010.4533	Ações de Informática da FEMARH-RR	3.1.90.16	101	89.400,00	72.000,00
		3.3.90.30	101	24.000,00	
		3.3.90.39	101	48.000,00	
16201.18.541.082.2305	Promoção da Educação Ambiental	3.3.90.14	101	56.620,00	180.000,00
		3.3.90.30	101	50.880,00	
		3.3.90.32	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	17.500,00	
16201.18.541.082.2334	Gestão do Sistema de Monitoramento Ambiental	3.3.90.39	101	40.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
16201.18.542.082.2335	Gestão do Sistema de Controle Ambiental	3.3.90.14	101	222.000,00	1.022.000,00
		3.3.90.30	101	125.500,00	
		3.3.90.32	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	12.500,00	
		3.3.90.36	101	3.000,00	
		3.3.90.39	101	337.000,00	
		4.4.90.52	101	307.000,00	
16201.18.544.082.2421	Gestão dos Recursos Hídricos	3.3.90.14	101	96.000,00	236.000,40
		3.3.90.30	101	140.000,40	
16201.18.541.082.3506	Infra-Estrutura de Unidades de Controle Descentralizadas	3.3.90.14	101	34.600,00	366.000,00
		3.3.90.30	101	30.000,00	
		3.3.90.32	101	10.000,00	
		3.3.90.33	101	25.000,00	
		3.3.90.39	101	211.400,00	
		4.4.90.52	101	55.000,00	
16201.18.122.082.3522	Construção do Anexo da FEMARH	4.4.90.51	101	407.199,00	2.100.000,00
		4.4.90.51	108	1.692.801,00	
16201.18.541.082.3543	Aparelhamento da FEMARH	4.4.90.51	101	1.500.000,00	1.500.000,00
		4.4.90.52	101	50.000,00	50.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
15.558.663,00	0,00	8.349.360,00	7.209.303,00	4.062.000,00	15.558.663,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
16301.18.541.082.2387	Desenvolvimento Florestal Sustentável				
16301.18.541.082.2391	Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais	3.3.90.14	101	183.282,00	373.296,00
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.35	101	68.000,00	
		3.3.90.39	101	80.000,00	
		4.4.90.52	101	32.014,00	
16301.18.127.082.3540	Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial	3.3.90.14	101	25.150,00	224.700,00
		3.3.90.30	101	30.050,00	
		3.3.90.35	101	51.000,00	
		3.3.90.39	101	67.800,00	
		4.4.90.52	101	50.700,00	
16301.18.122.010.4151	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IACTI-RR	3.3.90.14	101	68.832,00	1.327.288,00
		3.3.90.33	101	74.000,00	
		3.3.90.35	101	375.000,00	
		3.3.90.39	101	790.000,00	
16301.18.122.010.4251	Manutenção de Serviços de Transportes do IACTI-RR	4.4.90.52	101	19.456,00	260.000,00
		3.3.90.36	101	30.000,00	
		3.3.90.37	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
16301.18.122.010.4351	Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IACTI-RR	4.4.90.52	101	100.000,00	170.000,00
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
16301.18.122.010.4351	Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IACTI-RR	3.3.90.14	101	100.000,00	332.409,00
		3.3.90.30	101	100.000,00	
		3.3.90.33	101	150.000,00	
		3.3.90.35	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	332.409,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DE SPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL	
16301.18.122.010.4451	Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR	3.3.90.92	101	50.000,00	882.409,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00		
		3.1.90.11	101	700.000,00	3.031.198,00	
		3.1.90.11	102	1.500.000,00		
		3.1.90.13	101	50.000,00		
		3.1.90.13	102	300.000,00		
		3.1.90.16	102	30.000,00		
		3.1.90.92	102	40.000,00		
		3.1.90.93	101	30.000,00		
		3.1.90.93	102	30.000,00		
		3.1.90.94	102	54.950,00		
		3.1.90.96	102	200.000,00		
		3.1.91.13	101	46.248,00		
		3.1.91.13	102	50.000,00		
		16301.18.122.010.4551	Ações de Informática do IACTI-RR	3.3.90.30		101
3.3.90.39	101			250.000,00		
4.4.90.52	101			150.000,00		
16301.19.573.084.2417	Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica	3.3.90.14	101	2.575,00	101.450,00	
		3.3.90.20	101	51.000,00		
		3.3.90.30	101	2.675,00		
		3.3.90.32	101	13.000,00		
		3.3.90.33	101	8.500,00		
		3.3.90.35	101	4.300,00		
		3.3.90.36	101	4.650,00		
		3.3.90.39	101	13.000,00		
		4.4.90.20	101	100,00		
		4.4.90.20	108	1.000,00		
		4.4.90.52	101	650,00		
		16301.19.571.084.2418	Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica	3.3.90.18		101

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DE SPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
16301.19.571.084.2419	Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.3.90.20	101	900,00	193.150,00
		3.3.90.20	108	1.000,00	
		3.3.90.30	101	900,00	
		3.3.90.39	101	2.000,00	
		4.4.90.20	101	450,00	
		4.4.90.52	101	900,00	
16301.19.571.084.2420	Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas	3.3.90.14	101	4.600,00	13.800,00
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	2.850,00	
		3.3.90.39	101	1.350,00	
		3.3.90.14	101	4.000,00	
16301.19.572.084.3541	Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3.3.90.30	101	1.500,00	10.000,00
		3.3.90.35	101	1.500,00	
		3.3.90.36	101	1.500,00	
		3.3.90.39	101	1.500,00	
		3.3.90.14	101	12.000,00	
		3.3.90.30	101	1.800,00	
16301.19.571.084.3542	Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento	3.3.90.33	101	6.800,00	423.800,00
		3.3.90.39	101	5.200,00	
		4.4.90.51	101	389.000,00	
		4.4.90.51	108	1.000,00	
		4.4.90.52	101	8.000,00	
		3.3.90.14	101	6.000,00	
		3.3.90.30	101	242.000,00	
		3.3.90.33	101	3.700,00	
3.3.90.36	101	3.020,00			
3.3.90.39	101	334.000,00			
4.4.90.51	101	114.354,00			
4.4.90.51	108	1.000,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				4.4.90.52	101	345.000,00	
				4.4.90.52	108	840,00	
							1.049.914,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
8.561.005,00	0,00	3.031.198,00	5.529.807,00	1.314.464,00		8.561.005,00	

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.401 - Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16401.04.694.072.2300	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos			3.1.90.11	101	1.780.555,00	
				3.1.90.13	101	585.600,00	
				3.3.90.30	101	158.000,00	
				3.3.90.36	101	107.270,00	
				3.3.90.39	101	145.455,00	
				4.4.90.51	101	51.079,00	
				4.4.90.52	101	51.084,00	
							2.879.043,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
2.879.043,00	0,00	2.366.155,00	512.888,00	102.163,00		2.879.043,00	

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.601 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16601.22.661.072.2356	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDFR			4.5.60.66	100	2.071.674,00	
				4.5.60.66	101	352.122,00	
				4.5.60.66	150	500.000,00	
				4.5.90.67	150	104.845,00	
							3.028.641,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
2.423.796,00	604.845,00	0,00	3.028.641,00	3.028.641,00		3.028.641,00	

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.602 - Fundo Estadual de Aval

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16602.22.661.072.2357	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL			3.3.90.27	101	27.300,00	
				3.3.90.36	101	65.900,00	
				3.3.90.39	101	95.088,00	
							188.288,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
188.288,00	0,00	0,00	188.288,00	0,00		188.288,00	

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.603 - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16603.22.661.072.2358	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI			3.3.90.27	101	216.000,00	
				3.3.90.41	101	151.392,00	
				4.5.60.66	100	258.432,00	
				4.5.60.66	150	120.969,00	
				4.5.90.63	101	56.000,00	
							802.793,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
681.824,00	120.969,00	0,00	802.793,00	435.401,00		802.793,00	

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.604 - Fundo Estadual do Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16604.18.541.082.2308	Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente			3.3.90.14	150	235.000,00	
				3.3.90.20	150	132.000,00	
				3.3.90.33	150	53.000,00	
				3.3.90.39	150	20.000,00	
							440.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00		440.000,00	

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.605 - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16605.18.541.082.2388	Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima	3.3.90.14	150	9.560,00	66.683,00
		3.3.90.30	150	30.000,00	
		3.3.90.33	150	10.000,00	
		3.3.90.35	150	10.000,00	
		3.3.90.36	150	3.123,00	
		3.3.90.39	150	2.000,00	
		4.4.90.52	150	2.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	66.683,00	0,00	66.683,00	2.000,00	66.683,00

17. Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

17.101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.080.2194	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	3.3.50.30	101	635.921,00	43.669.882,00
		3.3.50.30	174	3.448.702,00	
		3.3.90.30	101	292.918,00	
		3.3.90.32	101	70.000,00	
		3.3.90.36	145	900.064,00	
		3.3.90.37	145	8.413.620,00	
		3.3.90.39	101	7.702.490,00	
		3.3.90.39	145	22.156.167,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
17101.12.362.080.2195	Gestão da Política Educacional	3.3.90.14	145	81.500,00	500.000,00
		3.3.90.30	145	266.725,00	
		3.3.90.31	145	80.000,00	
		3.3.90.33	145	71.775,00	
17101.12.128.029.2196	Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação	3.3.90.14	145	119.154,00	323.546,00
		3.3.90.30	145	323.546,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.12.363.024.2197	Adequação da Rede Física da Educação Profissional	3.3.90.33	145	156.072,00	2.000.000,00
		3.3.90.36	145	358.239,00	
		3.3.90.39	145	1.042.989,00	
17101.12.363.024.2199	Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional	4.4.90.51	145	30.000,00	30.000,00
17101.12.362.080.2202	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio	3.3.90.30	145	2.850.000,00	706.229,00
		3.3.90.37	145	2.900.000,00	
17101.12.366.080.2203	Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.39	101	1.431.397,00	7.751.494,00
		3.3.90.39	145	300.000,00	
		4.4.90.52	145	270.097,00	
		3.3.90.30	145	166.896,00	
17101.12.367.080.2205	Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	3.3.90.14	145	16.620,00	800.000,00
		3.3.90.30	145	770.180,00	
		3.3.90.33	145	13.200,00	
17101.12.364.067.2206	Gestão da Política de Educação Superior	3.3.90.18	100	1.696.469,00	5.316.569,00
		3.3.90.18	101	3.620.100,00	
17101.12.362.080.2359	Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	3.3.90.39	145	1.000,00	1.000,00
17101.12.362.080.3318	Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	4.4.90.51	145	1.000,00	1.000,00
17101.12.362.080.3319	Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DFSPESA	FONTF	DETAI HADO	TOTAL
		4.4.90.51	145	1.000,00	
17101.12.122.080.3476	Construção da Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos				1.000,00
		4.4.90.51	145	1.000,00	
17101.12.122.010.4111	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECD				1.000,00
		3.3.90.30	145	147.876,00	
		3.3.90.36	145	144.000,00	
		3.3.90.37	145	6.946.728,00	
		3.3.90.39	101	2.019.832,00	
		3.3.90.39	145	2.549.457,00	
		4.4.90.39	145	12.000,00	
		4.4.90.52	145	494.500,00	
17101.12.122.010.4211	Manutenção de Serviços de Transportes da SECD				12.314.393,00
		3.3.90.30	145	1.662.964,00	
		3.3.90.39	145	3.610.560,00	
		4.4.90.52	145	1.489.366,00	
17101.12.122.010.4311	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECD				6.762.890,00
		3.3.90.08	145	21.000,00	
		3.3.90.14	145	91.968,00	
		3.3.90.30	145	1.147.846,00	
		3.3.90.33	145	390.000,00	
		3.3.90.36	101	214.800,00	
		3.3.90.39	101	21.192,00	
		3.3.90.39	145	2.153.941,00	
17101.12.122.010.4411	Administração de Recursos Humanos da SECD				4.040.747,00
		3.1.90.04	101	500.000,00	
		3.1.90.04	145	631.000,00	
		3.1.90.11	101	1.950.000,00	
		3.1.90.11	145	34.490.000,00	
		3.1.90.13	101	300.000,00	
		3.1.90.13	145	2.327.000,00	
		3.1.90.16	145	70.000,00	
		3.1.90.92	145	528.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DFSPESA	FONTF	DETAI HADO	TOTAL
		3.1.90.94	145	75.000,00	
		3.1.90.96	145	320.858,00	
		3.1.91.13	101	155.517,00	
		3.1.91.13	145	3.440.000,00	
17101.12.122.010.4511	Ações de Informática da SECD				44.787.375,00
		3.3.90.30	145	1.615.000,00	
		3.3.90.39	145	385.000,00	
17101.13.392.031.2354	Fomento e Difusão Cultural				2.000.000,00
		3.3.50.30	101	103.170,00	
		3.3.50.39	101	117.930,00	
		3.3.90.14	101	32.010,00	
		3.3.90.30	101	51.293,00	
		3.3.90.36	101	11.000,00	
		3.3.90.39	101	52.555,00	
		4.4.90.52	101	80.881,00	
17101.13.392.031.2360	Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural				448.839,00
		3.3.90.39	101	1.000,00	
17101.13.392.031.2403	Proteção do Patrimônio Cultural				1.000,00
		3.3.90.14	101	4.422,00	
		3.3.90.30	101	14.476,00	
		3.3.90.35	101	4.928,00	
		3.3.90.39	101	10.890,00	
		4.4.90.52	101	58.828,00	
17101.13.392.031.2404	Apoio à Produção Cultural				93.544,00
		3.3.90.33	101	23.540,00	
		3.3.90.39	101	608.609,00	
17101.13.392.031.3417	Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural				632.149,00
		4.4.90.51	101	1.000,00	
17101.13.392.031.3517	Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural				1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.27.812.030.2275	Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	4.4.90.51	101	1.000,00	1.000,00
		3.3.50.39	101	13.200,00	
		3.3.90.14	101	6.600,00	
		3.3.90.30	101	71.500,00	
		3.3.90.31	101	5.500,00	
		3.3.90.36	101	2.200,00	
		3.3.90.39	101	83.225,00	
17101.27.812.030.2277	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	3.3.90.14	101	13.200,00	182.225,00
		3.3.90.30	101	78.000,00	
		3.3.90.33	101	18.000,00	
		3.3.90.37	101	660.000,00	
		3.3.90.39	101	252.000,00	
		4.4.90.52	101	239.714,00	
17101.27.811.030.2353	Fortalecimento do Desporto Escolar	3.3.90.30	173	172.615,00	1.260.914,00
		3.3.90.39	173	8.269,00	
17101.27.812.030.2363	Reforma de Unidades Desportivas	3.3.90.39	101	1.000,00	180.884,00
17101.27.812.030.3328	Construção de Unidades e Setores Desportivos	4.4.90.51	101	1.000,00	1.000,00
					1.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
133.654.030,00	0,00	44.787.375,00	88.866.655,00	2.731.386,00	133.654.030,00

17. Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

17.201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.364.029.2238	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR	3.3.90.14	101	40.000,00	
		3.3.90.30	101	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.364.067.2241	Realização de Cursos de Extensão e Pós-Graduação	3.3.90.33	101	60.000,00	228.751,00
		3.3.90.36	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	78.751,00	
17201.12.364.067.2314	Desenvolvimento do Ensino Superior	3.3.90.36	101	12.500,00	48.720,00
		3.3.90.39	101	36.220,00	
17201.12.364.067.2330	Apoio a Pesquisa e Produção Científica Docente e Discente	3.3.90.14	101	154.235,00	977.530,00
		3.3.90.14	108	49.955,00	
		3.3.90.30	101	133.625,00	
		3.3.90.30	108	51.629,00	
		3.3.90.32	101	12.069,00	
		3.3.90.33	101	120.700,00	
		3.3.90.33	108	51.629,00	
		3.3.90.36	101	120.688,00	
		3.3.90.36	108	45.564,00	
		3.3.90.39	101	181.057,00	
		3.3.90.39	108	51.629,00	
		3.3.90.49	101	4.750,00	
		17201.12.364.067.2331	Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior	3.3.90.18	
3.3.90.20	101			25.208,00	
3.3.90.30	101			10.790,00	
17201.12.364.067.23394	Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	3.3.90.39	101	50.593,00	50.593,00
17201.12.364.067.3396	Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	4.4.90.51	101	2.407.915,00	2.407.915,00
17201.12.364.067.3396	Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	4.4.90.52	101	450.000,00	590.009,00
		4.4.90.91	101	140.009,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.364.067.3472	Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior	4.4.90.51	101	120.395,00	120.395,00
17201.12.122.010.4139	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR	3.3.90.30	101	20.460,00	
		3.3.90.36	101	54.000,00	
		3.3.90.37	101	3.197.700,00	
		3.3.90.39	101	513.467,00	
		3.3.90.47	101	11.000,00	
		4.4.90.52	101	15.009,00	
					3.811.636,00
17201.12.122.010.4239	Manutenção de Serviços de Transportes da UERR	3.3.90.30	101	435.000,00	
		3.3.90.39	101	6.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
					491.000,00
17201.12.122.010.4339	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR	3.3.90.14	101	150.000,00	
		3.3.90.30	101	417.000,00	
		3.3.90.30	150	16.000,00	
		3.3.90.33	101	205.000,00	
		3.3.90.33	150	117.962,00	
		3.3.90.36	101	55.000,00	
		3.3.90.36	150	2.000,00	
		3.3.90.39	101	944.494,00	
		3.3.90.39	150	595.901,00	
		3.3.90.49	101	90.250,00	
		3.3.90.91	101	100.000,00	
		3.3.90.92	101	15.000,00	
		3.3.90.93	101	10.000,00	
					2.718.607,00
17201.12.122.010.4439	Administração de Recursos Humanos da UERR	3.1.90.04	101	250.000,00	
		3.1.90.11	101	14.684.334,00	
		3.1.90.13	101	600.000,00	
		3.1.90.16	101	75.000,00	
		3.1.90.92	101	100.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
		3.1.90.96	101	150.000,00	
		3.1.91.13	101	1.600.000,00	
					17.459.334,00
17201.12.122.010.4539	Ações de Informática da UERR	3.3.90.30	101	25.372,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		4.4.90.52	101	55.000,00	
					120.372,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
28.407.276,00	731.863,00	17.459.334,00	11.679.805,00	3.238.328,00	29.139.139,00

17. Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

17.202 - Fundação Universidade Virtual de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.364.029.2394	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR	3.3.90.39	100	132.044,00	132.044,00
17202.12.364.067.2395	Atividade de Pesquisa e Produção Científica	3.3.90.18	100	6.600,00	
		3.3.90.20	100	7.700,00	
					14.300,00
17202.12.364.067.2396	Atividade de Extensão e Pós-Graduação	3.1.90.04	100	220.000,00	
		3.3.90.08	100	157.433,00	
		3.3.90.20	100	8.800,00	
		3.3.90.30	100	44.000,00	
		3.3.90.39	100	174.654,00	
					604.887,00
17202.12.364.067.2402	Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	3.3.90.39	100	521.238,00	
		3.3.90.39	101	1.163.586,00	
					1.684.824,00
17202.12.122.010.4154	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UNIVIRR	3.3.90.30	100	17.200,00	
		3.3.90.37	100	660.000,00	
		3.3.90.39	100	202.208,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17202.12.122.010.4254	Manutenção de Serviços de Transportes da UNIVIRR	3.3.90.47	100	5.000,00	981.208,00
		4.4.90.52	100	96.800,00	
		3.3.90.30	100	190.776,00	
		3.3.90.39	100	60.500,00	
17202.12.122.010.4354	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UNIVIRR	4.4.90.52	100	185.506,00	436.782,00
		3.3.90.14	100	114.422,00	
		3.3.90.30	100	227.880,00	
		3.3.90.33	100	88.000,00	
		3.3.90.39	100	175.000,00	
		4.4.90.52	100	64.391,00	
17202.12.122.010.4454	Administração de Recursos Humanos da UNIVIRR	3.1.90.11	100	1.061.520,00	669.693,00
		3.1.90.13	100	298.540,00	
		3.1.90.16	100	122.045,00	
		3.1.90.94	100	63.083,00	
17202.12.122.010.4554	Ações de Informática da UNIVIRR	3.3.90.30	100	66.000,00	1.545.188,00
		3.3.90.39	100	95.609,00	
		4.4.90.52	100	308.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTROS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.538.535,00	0,00	1.765.188,00	4.773.347,00	654.697,00	6.538.535,00

17. Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

17.601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17601.12.361.080.2319	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	3.3.90.08	134	123.600,00	
		3.3.90.14	134	213.000,00	
		3.3.90.30	134	6.000.000,00	
		3.3.90.33	134	55.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
17601.12.362.080.2320	Fortalecimento do Ensino Médio	3.3.90.37	134	12.474.600,00	53.208.504,00
		3.3.90.39	134	29.291.777,00	
		4.4.90.52	104	2.541.397,00	
		4.4.90.52	134	2.509.130,00	
17601.12.362.080.2321	Fortalecimento do Ensino Fundamental	3.3.90.08	134	64.584,00	5.499.999,00
		3.3.90.14	134	18.000,00	
		3.3.90.30	134	4.061.235,00	
		3.3.90.39	134	1.356.180,00	
17601.12.367.080.2321	Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica	3.3.90.30	134	138.601,00	138.601,00
17601.12.366.080.2324	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica	3.3.90.30	134	400.000,00	400.000,00
17601.12.128.029.2355	Qualificação de Profissionais para Educação Básica	3.3.90.30	134	333.000,00	333.000,00
17601.12.361.080.2364	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	3.3.90.39	134	7.500.000,00	7.500.000,00
17601.12.362.080.2365	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio	3.3.90.39	134	5.490.000,00	5.490.000,00
17601.12.361.080.3480	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	4.4.90.51	134	1.000,00	1.000,00
17601.12.362.080.3482	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio	4.4.90.51	134	1.000,00	1.000,00
17601.12.361.080.3489	Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	4.4.90.51	134	4.500.000,00	4.500.000,00
17601.12.362.080.3491	Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio	4.4.90.51	134	3.000.000,00	3.000.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17601.12.362.080.4441	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%	3.1.90.04	134	3.600.000,00	3.000.000,00
		3.1.90.11	134	46.928.707,00	
		3.1.90.13	134	767.543,00	
		3.1.90.16	134	24.546,00	
		3.1.91.13	134	5.679.204,00	
17601.12.361.080.4444	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%	3.1.90.11	134	8.753.043,00	57.000.000,00
		3.1.90.13	134	684.099,00	
		3.1.91.13	134	762.858,00	
17601.12.362.080.4445	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%	3.1.90.11	134	4.132.251,00	10.200.000,00
		3.1.90.13	134	193.985,00	
		3.1.91.13	134	273.764,00	
17601.12.361.080.4448	Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%	3.1.90.04	134	14.286.800,00	4.600.000,00
		3.1.90.11	134	173.507.885,00	
		3.1.90.13	134	3.160.017,00	
		3.1.90.16	134	120.688,00	
		3.1.91.13	134	16.671.050,00	
					207.746.440,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
359.618.511,00	0,00	279.516.110,00	80.072.101,00	12.552.527,00	359.618.511,00

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.601.073.2208	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	3.3.90.14	100	30.000,00	
		3.3.90.30	100	60.000,00	
		3.3.90.32	100	4.840.000,00	
		3.3.90.35	100	37.500,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	100	1.000.000,00	
		4.4.90.52	100	183.842,00	
		4.4.90.52	172	85.442,00	
18101.20.606.058.2209	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.14	100	648.000,00	6.236.784,00
		3.3.90.30	100	1.781.630,00	
		3.3.90.33	100	20.000,00	
		3.3.90.35	100	12.000,00	
		3.3.90.39	100	695.600,00	
		4.4.90.52	100	851.500,00	
18101.20.601.077.2231	Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.14	101	12.000,00	4.008.730,00
		3.3.90.39	101	3.700.000,00	
		4.4.90.52	101	385.000,00	
18101.20.601.073.2278	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	3.3.90.30	101	15.000,00	4.097.000,00
		3.3.90.32	101	45.000,00	
		3.3.90.39	101	770.000,00	
		4.4.90.52	101	218.000,00	
18101.20.601.077.2279	Incentivo a Agropecuária Familiar	3.3.90.14	101	30.000,00	1.048.000,00
		3.3.90.32	100	3.963.235,00	
		3.3.90.32	101	14.709.700,00	
		4.4.90.52	100	2.190.000,00	
18101.20.602.073.2280	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	3.3.90.14	100	48.000,00	20.892.935,00
		3.3.90.30	100	11.000,00	
		3.3.90.32	100	2.061.000,00	
		3.3.90.39	100	1.470.000,00	
18101.20.606.058.2283	Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	3.3.90.14	100	111.000,00	3.590.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DE SPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
18101.20.605.034.2284	Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária	3.3.90.30	100	488.900,00	819.400,00
		3.3.90.39	100	91.500,00	
		4.4.90.52	100	125.000,00	
		3.3.90.14	101	27.000,00	
		3.3.90.30	101	211.400,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	996.000,00	
		3.3.90.39	101	654.504,00	
		4.4.90.51	101	2.700.000,00	
18101.20.605.034.2415	Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	4.4.90.52	101	1.765.000,00	6.373.904,00
		3.3.90.14	101	82.800,00	
		3.3.90.30	101	46.388,00	
		3.3.90.32	101	6.018.334,00	
		3.3.90.39	101	37.612,00	
		3.3.90.47	101	69.422,00	
		4.4.90.52	101	279.178,00	
		3.3.90.39	101	328.500,00	
		3.3.90.39	101	328.500,00	
		4.4.90.52	100	250.000,00	
18101.20.601.077.3385	Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo	4.4.90.52	100	250.000,00	500.000,00
		3.3.90.30	101	57.500,00	
		3.3.90.39	101	360.000,00	
		4.4.90.51	101	250.000,00	
18101.20.606.058.3387	Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	4.4.90.52	101	212.600,00	880.100,00
		3.3.90.30	101	3.000,00	
		3.3.90.39	101	3.000,00	
		4.4.90.52	101	3.000,00	
18101.20.605.034.3390	Ampliação da Capacidade de Armazenagem	3.3.90.14	101	3.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DE SPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
18101.20.122.010.4112	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	3.3.90.30	101	7.000,00	815.000,00
		4.4.90.51	101	800.000,00	
		4.4.90.52	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	3.186.000,00	
18101.20.122.010.4212	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	3.3.90.92	101	50.000,00	3.396.840,00
		4.4.90.52	101	160.840,00	
		3.3.90.30	101	4.020.000,00	
		3.3.90.39	101	1.575.000,00	
18101.20.122.010.4312	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA	4.4.90.52	101	165.000,00	5.760.000,00
		3.3.90.08	101	40.000,00	
		3.3.90.14	101	250.000,00	
		3.3.90.30	101	608.000,00	
18101.20.122.010.4412	Administração de Recursos Humanos da SEAPA	3.3.90.33	101	450.000,00	10.208.000,00
		3.3.90.37	101	7.200.000,00	
		3.3.90.39	101	1.540.000,00	
		3.3.90.49	101	40.000,00	
		3.3.90.92	101	80.000,00	
		3.1.90.04	101	1.500.000,00	
		3.1.90.11	101	12.999.996,00	
		3.1.90.13	101	700.000,00	
		3.1.90.16	101	180.000,00	
		3.1.90.92	101	60.000,00	
3.1.90.94	101	140.000,00			
18101.20.122.010.4512	Ações de Informática da SEAPA	3.1.90.96	101	200.000,00	16.971.888,00
		3.1.91.13	101	1.141.892,00	
		3.1.91.92	101	50.000,00	
		3.3.90.30	101	200.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	101	130.000,00	
		4.4.90.52	101	197.100,00	
					527.100,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
92.987.915,00	0,00	16.971.888,00	76.016.027,00	10.823.502,00	92.987.915,00

18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18301.20.122.010.4113	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA	3.3.90.36	101	13.200,00	
		3.3.90.39	101	191.132,00	
		4.4.90.52	101	13.188,00	
					217.520,00
18301.20.122.010.4213	Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA	3.3.90.14	101	141.600,00	
		3.3.90.30	101	142.800,00	
		3.3.90.36	101	42.500,00	
		3.3.90.39	101	99.300,00	
		4.4.90.52	101	216.100,00	
					642.300,00
18301.20.122.010.4313	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA	3.3.90.30	101	83.940,00	
		3.3.90.33	101	94.800,00	
		3.3.90.36	101	4.800,00	
		3.3.90.39	101	288.580,00	
		3.3.90.91	101	11.300,00	
		3.3.90.92	101	28.400,00	
		4.4.90.52	101	114.180,00	
					626.000,00
18301.20.122.010.4413	Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA	3.1.90.11	101	7.962.721,00	
		3.1.90.13	101	928.980,00	
		3.1.90.91	101	182.287,00	
		3.1.90.92	101	288.900,00	
		3.1.90.94	101	323.124,00	
		3.1.91.13	101	636.350,00	
					10.322.362,00
18301.20.122.010.4513	Ações de Informática do ITERAIMA	3.3.90.30	101	38.000,00	
		3.3.90.39	101	38.304,00	
		4.4.90.52	101	82.800,00	
					159.104,00
18301.21.632.035.2325	Assentamento e Reassentamento de Famílias	3.3.90.14	101	152.490,00	
		3.3.90.30	101	125.430,00	
		3.3.90.39	101	525.668,00	
		4.4.90.52	101	91.800,00	
		4.4.90.93	101	210.000,00	
					1.105.388,00
18301.21.127.035.2345	Elaboração e Implementação da Política Fundiária Estadual	3.3.90.14	101	72.720,00	
		3.3.90.39	101	156.264,00	
					228.984,00
18301.21.631.035.3120	Titulação de Terras em Áreas Rurais	3.3.90.14	101	71.280,00	
		3.3.90.30	101	181.000,00	
		3.3.90.39	101	1.524.050,00	
		4.4.90.52	101	560.000,00	
					2.336.330,00
18301.21.631.035.3512	Demarcação e Titulação de Lotes em Áreas Urbanas	3.3.90.11	101	608.000,00	
		3.3.90.30	101	278.000,00	
		3.3.90.39	101	850.500,00	
		3.3.90.93	101	600.000,00	
					2.336.500,00
18301.21.127.035.3513	Transferência e Registro de Patrimônio Imobiliário do Estado	3.3.90.39	101	428.000,00	
					428.000,00
18301.21.632.035.3516	Construção de Escritórios Regionais	4.4.90.51	101	1.876.000,00	
					1.876.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
20.278.488,00	0,00	10.322.362,00	9.956.126,00		3.164.068,00		20.278.488,00

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
18302.20.602.033.2379	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	3.3.90.14	101	48.500,00	382.000,00
		3.3.90.30	101	34.100,00	
		3.3.90.30	150	12.600,00	
		3.3.90.33	101	32.400,00	
		3.3.90.39	101	70.000,00	
		4.4.90.52	150	184.400,00	
18302.20.603.033.2380	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	3.3.90.14	101	394.482,00	861.522,00
		3.3.90.14	150	231.900,00	
		3.3.90.30	101	120.250,00	
		3.3.90.30	150	16.000,00	
		3.3.90.33	101	8.000,00	
		3.3.90.39	100	450,00	
		3.3.90.39	150	10.440,00	
		4.4.90.52	101	80.000,00	
18302.20.604.033.2381	Defesa Sanitária Animal	3.3.90.14	101	98.700,00	1.138.737,00
		3.3.90.30	101	122.200,00	
		3.3.90.30	150	50.000,00	
		3.3.90.32	101	400.000,00	
		3.3.90.36	101	24.000,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
		4.4.90.51	150	53.837,00	
		4.4.90.52	150	290.000,00	
18302.20.122.010.4150	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR	3.3.90.39	100	132.000,00	504.000,00
		3.3.90.39	101	504.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
18302.20.122.010.4250	Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR	3.3.90.92	101	150.000,00	936.000,00
		4.4.90.92	101	150.000,00	
18302.20.122.010.4350	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR	3.3.90.30	100	106.000,00	566.001,00
		3.3.90.30	101	155.001,00	
		3.3.90.39	100	50.000,00	
		3.3.90.39	101	155.000,00	
		3.3.90.92	101	100.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
18302.20.122.010.4450	Administração de Recursos Humanos da ADERR	3.3.90.08	101	3.000,00	975.200,00
		3.3.90.14	101	40.200,00	
		3.3.90.30	101	111.000,00	
		3.3.90.33	101	150.000,00	
		3.3.90.39	101	426.000,00	
		3.3.90.92	101	150.000,00	
		4.4.90.52	100	45.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
18302.20.122.010.4550	Ações de Informática da ADERR	3.1.90.04	101	532.840,00	2.250.618,00
		3.1.90.11	101	1.462.644,00	
		3.1.90.13	101	219.406,00	
		3.1.90.16	101	35.728,00	
18302.20.122.010.4550	Ações de Informática da ADERR	3.3.90.39	100	79.054,00	534.812,00
		3.3.90.39	101	50.000,00	
		4.4.90.52	101	405.758,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
6.795.713,00	849.177,00	2.250.618,00	5.394.272,00	1.258.995,00	7.644.890,00

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18501.04.122.010.4157	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA	3.3.90.30	101	15.000,00	1.078.000,00
		3.3.90.37	101	360.000,00	
		3.3.90.39	101	263.000,00	
		3.3.90.47	101	50.000,00	
		3.3.90.91	101	50.000,00	
		3.3.90.92	101	290.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
18501.04.122.010.4257	Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA	3.3.90.30	101	50.000,00	61.000,00
		3.3.90.39	101	5.000,00	
		3.3.90.47	101	6.000,00	
18501.04.122.010.4357	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA	3.3.90.14	101	60.000,00	390.000,00
		3.3.90.30	101	95.000,00	
		3.3.90.33	101	40.000,00	
		3.3.90.35	101	80.000,00	
		3.3.90.39	101	70.000,00	
		4.4.90.52	101	45.000,00	
18501.04.122.010.4457	Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA	3.1.90.04	101	375.820,00	13.984.956,00
		3.1.90.11	101	8.975.882,00	
		3.1.90.13	101	4.633.254,00	
18501.04.122.010.4557	Ações de Informática da CODESAIMA	3.3.90.30	101	55.520,00	75.520,00
		3.3.90.39	101	20.000,00	
18501.16.482.053.2301	Manutenção das Atividades do Setor Habitacional	3.3.90.35	101	168.000,00	288.000,00
		3.3.90.39	101	120.000,00	
18501.20.602.073.2187	Manutenção das Unidades de Produção e Industrialização	3.3.90.30	150	1.480.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18501.20.605.077.2389	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário	3.3.90.39	150	360.000,00	2.213.249,00
		4.4.90.51	150	200.000,00	
		4.4.90.52	150	173.249,00	
18501.20.782.075.3529	Infra-Estrutura Rural Integrada	3.3.90.32	101	130.000,00	130.000,00
		3.3.90.39	101	90.000,00	
		4.4.90.51	101	60.000,00	150.000,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
16.157.476,00	2.213.249,00	13.984.956,00	4.385.769,00	528.249,00	18.370.725,00

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.601 - Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18601.20.606.058.2382	Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.30	150	208.250,00	666.828,00
		3.3.90.35	150	50.000,00	
		3.3.90.39	150	15.000,00	
		4.4.90.51	150	188.578,00	
		4.4.90.52	150	205.000,00	
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	666.828,00	0,00	666.828,00	393.578,00	666.828,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101.06.183.037.2398	Gestão das Políticas de Segurança Pública	3.3.90.37	101	1.700.000,00	2.000.000,00
		3.3.90.39	101	300.000,00	
19101.06.181.037.2399	Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança	3.3.90.39	108	646.399,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		N. DE SPESA	FONTES	DETAHADO	TOTAL	
19101.06.122.010.4155	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP		4.4.90.52	108	1.900.000,00	2.546.399,00	
			3.3.90.37	101	100.000,00		
			3.3.90.39	101	400.000,00		
			4.4.90.51	101	600.000,00		
			4.4.90.52	101	20.000,00		
19101.06.122.010.4255	Manutenção de Serviços de Transportes da SESP		3.3.90.30	101	325.000,00	1.120.000,00	
			3.3.90.39	101	210.000,00		
19101.06.122.010.4355	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP		3.3.90.05	101	7.800,00	535.000,00	
			3.3.90.08	101	10.000,00		
			3.3.90.14	101	110.000,00		
			3.3.90.30	101	500.000,00		
			3.3.90.33	101	120.000,00		
			3.3.90.39	101	120.000,00		
			3.3.90.49	101	30.000,00		
			4.4.90.52	101	120.000,00		
19101.06.122.010.4455	Administração de Recursos Humanos da SESP		3.1.90.11	101	5.655.000,00	1.017.800,00	
			3.1.90.13	101	555.200,00		
			3.1.90.16	101	165.000,00		
			3.1.90.92	101	11.449,00		
			3.1.91.13	101	282.000,00		
19101.06.122.010.4555	Ações de Informática da SESP		3.3.90.30	101	300.000,00	6.668.649,00	
			3.3.90.39	101	254.208,00		
						554.208,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
14.442.056,00	0,00	6.668.649,00	7.773.407,00	2.640.000,00	14.442.056,00		

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		N. DE SPESA	FONTES	DETAHADO	TOTAL
19102.06.182.012.2016	Execução das Atividades de Defesa Civil		3.1.90.04	101	49.200,00	589.663,00
			3.1.90.13	101	5.584,00	
			3.3.90.30	101	314.379,00	
			3.3.90.36	101	50.000,00	
			3.3.90.39	101	100.000,00	
			4.4.90.52	101	70.500,00	
19102.06.182.037.2050	Prevenção e Combate a Sinistros		3.1.90.13	101	24.300,00	1.451.300,00
			3.1.90.17	101	186.000,00	
			3.3.90.14	101	1.000,00	
			3.3.90.15	101	153.000,00	
			3.3.90.30	101	567.000,00	
			3.3.90.37	101	50.000,00	
			4.4.90.52	101	470.000,00	
19102.06.182.037.2368	Reforma das Unidades de Bombeiros Militares		3.3.90.39	101	200.000,00	200.000,00
19102.06.182.037.3477	Construção das Unidades de Bombeiros Militares		4.4.90.51	101	250.000,00	250.000,00
19102.06.182.037.3495	Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares		4.4.90.51	101	85.000,00	85.000,00
19102.06.122.010.4115	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRR		3.3.90.30	101	10.000,00	666.000,00
			3.3.90.37	101	311.000,00	
			3.3.90.39	101	325.000,00	
			4.4.90.52	101	20.000,00	
19102.06.122.010.4215	Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR		3.3.90.30	101	752.500,00	
			3.3.90.39	101	136.000,00	
			4.4.90.52	101	40.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.122.010.4315	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR	3.3.90.14	101	1.000,00	928.500,00
		3.3.90.15	101	300.000,00	
		3.3.90.19	101	690.000,00	
		3.3.90.30	101	145.000,00	
		3.3.90.31	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	75.000,00	
		3.3.90.39	101	163.500,00	
		3.3.90.46	101	1.956.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
19102.06.122.010.4415	Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR	3.1.90.12	101	10.338.488,00	3.380.500,00
		3.1.90.13	101	1.092.000,00	
		3.1.90.17	101	35.200,00	
		3.1.90.96	101	80.000,00	
19102.06.122.010.4515	Ações de Informática do Corpo de CBMRR	3.3.90.30	101	15.000,00	11.545.688,00
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	90.000,00	
					120.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
19.216.651,00	0,00	11.810.772,00	7.405.879,00	1.055.500,00	19.216.651,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.103 - Polícia Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19103.06.101.037.2049	Policimento Preventivo	3.1.90.17	101	36.000,00	
		3.3.90.15	101	676.000,00	
		3.3.90.30	101	3.490.000,00	
		3.3.90.36	101	18.000,00	
		3.3.90.39	100	26.856,00	
		3.3.90.39	101	200.000,00	
		4.4.90.52	101	370.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19103.06.244.037.2173	Ações Sociais da PMRR	3.3.90.30	101	22.000,00	4.816.856,00
		3.3.90.36	101	18.000,00	
19103.06.181.037.2369	Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	3.3.90.39	101	100.000,00	40.000,00
19103.06.183.037.3123	Modernização do Sistema de Informações	3.3.90.30	101	80.000,00	100.000,00
		4.4.90.52	101	100.000,00	
19103.06.181.037.3494	Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.51	101	370.000,00	180.000,00
		4.4.90.52	101	130.000,00	
19103.06.181.037.3496	Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.51	101	70.000,00	500.000,00
		4.4.90.52	101	50.000,00	
19103.06.122.010.4116	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR	3.3.90.30	100	40.000,00	120.000,00
		3.3.90.30	101	100.000,00	
		3.3.90.39	100	60.000,00	
		3.3.90.39	101	810.000,00	
		3.3.90.47	101	14.509,00	
		4.4.90.52	101	220.000,00	
19103.06.122.010.4216	Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR	3.3.90.30	100	590.000,00	1.244.509,00
		3.3.90.30	101	637.000,00	
		3.3.90.39	100	105.000,00	
		3.3.90.39	101	300.000,00	
19103.06.122.010.4316	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	3.3.90.15	101	150.000,00	1.632.000,00
		3.3.90.19	101	1.900.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19103.06.122.010.4416	Administração de Recursos Humanos da PMRR	3.3.90.30	100	433.000,00	11.315.857,00
		3.3.90.30	101	637.000,00	
		3.3.90.31	101	80.000,00	
		3.3.90.33	100	20.000,00	
		3.3.90.33	101	60.000,00	
		3.3.90.39	100	46.857,00	
		3.3.90.39	101	595.000,00	
		3.3.90.46	101	7.014.000,00	
		4.4.90.52	100	80.000,00	
		4.4.90.52	101	300.000,00	
		19103.06.122.010.4516	Ações de Informática da PMRR	3.1.90.11	
3.1.90.12	101			30.239.116,00	
3.1.90.13	101			6.170,00	
3.1.90.17	101			324.000,00	
3.1.91.13	101			4.224.135,00	
3.3.90.30	101			37.000,00	
3.3.90.39	101			65.000,00	
4.4.90.52	100			252.000,00	
4.4.90.52	101			120.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
55.260.718,00	0,00	34.873.496,00	20.387.222,00	2.062.000,00	55.260.718,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.104 - Academia de Polícia Integrada

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19104.06.128.037.2315	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social	3.1.90.11	101	401.991,00	
		3.1.90.13	101	43.771,00	
		3.1.90.16	101	24.000,00	
		3.3.90.14	101	65.000,00	
		3.3.90.30	101	256.963,00	
					1.165.547,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.165.547,00	0,00	469.762,00	695.785,00	0,00	1.165.547,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.105 - Polícia Civil do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19105.06.181.037.2048	Policiamento Civil	3.3.90.30	101	50.000,00	360.000,00
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		4.4.90.52	101	270.000,00	
19105.06.181.037.2367	Reforma de Unidades da Polícia Civil	3.3.90.39	101	80.000,00	80.000,00
19105.06.183.037.2412	Perícia Criminal	3.3.90.30	101	120.000,00	845.000,00
		3.3.90.39	101	675.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
19105.06.181.037.3290	Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica	4.4.90.51	101	100.546,00	100.546,00
19105.06.122.010.4114	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	3.3.90.30	101	145.541,00	1.901.352,00
		3.3.90.36	101	12.000,00	
		3.3.90.37	101	990.000,00	
		3.3.90.39	101	713.811,00	
		3.3.90.47	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	25.000,00	
19105.06.122.010.4214	Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil	3.3.90.30	101	1.947.000,00	2.832.000,00
		3.3.90.39	101	206.000,00	
		4.4.90.52	101	679.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
19105.06.122.010.4314	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil	3.3.90.08	100	19.845,00	820.000,00
		3.3.90.14	101	150.000,00	
		3.3.90.30	101	247.000,00	
		3.3.90.33	101	55.000,00	
		3.3.90.39	101	348.155,00	
19105.06.122.010.4414	Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil	3.1.90.11	100	47.638.958,00	62.352.054,00
		3.1.90.11	101	7.245.939,00	
		3.1.90.16	100	740.605,00	
		3.1.91.13	100	6.726.552,00	
19105.06.122.010.4514	Ações de Informática da Polícia Civil	3.3.90.30	101	180.000,00	230.000,00
		3.3.90.39	101	50.000,00	
				230.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
69.520.952,00	0,00	62.352.054,00	7.168.898,00	1.124.546,00	69.520.952,00

19. Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-DETRAN/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
19301.06.183.037.2046	Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação	3.3.90.39	150	400.000,00	400.000,00
19301.06.183.037.2047	Licenciamento de Veículos	3.3.90.39	150	800.000,00	800.000,00
19301.06.131.037.2288	Educação Para o Trânsito	3.3.90.18	150	184.734,00	372.000,00
		3.3.90.30	108	230.990,00	
		3.3.90.30	150	50.000,00	
		3.3.90.36	150	60.000,00	
		3.3.90.39	108	210.000,00	
		3.3.90.39	150	122.000,00	
		4.4.90.52	150	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETAHADO	TOTAL
19301.06.122.037.3526	Construção de Unidades do DETRAN	4.4.90.51	150	40.000,00	40.000,00
19301.06.122.010.4131	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN	3.3.90.36	150	12.000,00	533.335,00
		3.3.90.37	150	287.135,00	
		3.3.90.39	150	234.200,00	
19301.06.122.010.4231	Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN	3.3.90.30	150	230.040,00	372.000,00
		3.3.90.39	150	141.960,00	
19301.06.122.010.4331	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	3.3.90.08	150	10.000,00	2.218.160,00
		3.3.90.14	150	140.000,00	
		3.3.90.19	150	250.000,00	
		3.3.90.30	150	50.000,00	
		3.3.90.33	150	100.000,00	
		3.3.90.36	150	250.000,00	
		3.3.90.39	150	622.852,00	
		3.3.90.46	150	669.348,00	
		3.3.90.91	150	51.000,00	
		3.3.91.39	150	24.960,00	
		4.4.90.52	150	50.000,00	
19301.06.122.010.4431	Administração de Recursos Humanos do DETRAN	3.1.90.04	150	1.000.000,00	6.429.879,00
		3.1.90.11	150	4.682.723,00	
		3.1.90.13	150	300.000,00	
		3.1.90.16	150	50.000,00	
		3.1.90.91	150	50.000,00	
		3.1.90.93	150	97.161,00	
		3.1.91.13	150	249.995,00	
19301.06.122.010.4531	Ações de Informática do DETRAN	3.3.90.30	150	75.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.28.845.061.2126	Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	3.3.90.39	150	202.192,00	351.205,00
		3.3.91.39	150	24.000,00	
		4.4.90.52	150	50.013,00	
		3.3.70.81	150	170.000,00	
					170.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
440.990,00	11.751.313,00	6.429.879,00	5.762.424,00	160.013,00	12.192.303,00

20.Secretaria de Estado da Saúde

20.501 - Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20501.17.512.049.2181	Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico	4.5.90.65	150	1.107.323,69	1.107.323,69
20501.17.512.049.2292	Racionalização do Consumo de Água	4.5.90.65	150	1.631.000,00	
20501.17.512.049.3150	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	4.5.90.65	150	3.928.270,00	3.928.270,00
20501.17.512.049.3243	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário	4.5.90.65	150	2.137.209,31	
					2.137.209,31
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	8.803.803,00	0,00	8.803.803,00	8.803.803,00	8.803.803,00

20.Secretaria de Estado da Saúde

20.601 - Fundo Estadual de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.2174	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade	3.3.41.41	107	2.500.000,00	
		3.3.90.14	107	60.000,00	
		3.3.90.30	107	15.000,00	
		3.3.90.30	109	13.487.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.305.038.2176	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	3.3.90.33	107	5.110.000,00	67.619.035,00
		3.3.90.37	109	21.330.000,00	
		3.3.90.39	107	8.309.735,00	
		3.3.90.39	109	11.558.100,00	
		3.3.90.48	107	2.500.000,00	
		3.3.90.92	107	216.000,00	
		3.3.90.92	109	193.000,00	
		4.4.90.52	107	100.000,00	
		4.4.90.52	109	2.240.000,00	
		3.3.90.14	107	421.505,00	
		3.3.90.30	107	1.126.756,00	
		3.3.90.30	109	739.500,00	
		3.3.90.32	107	14.040,00	
		3.3.90.33	107	205.560,00	
3.3.90.36	107	17.940,00			
3.3.90.39	107	326.655,00			
3.3.90.39	109	1.300,00			
4.4.90.52	107	607.890,00			
4.4.90.52	109	29.300,00			
					3.490.446,00
20601.10.304.038.2177	Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	3.3.90.14	107	101.597,00	495.000,00
		3.3.90.30	107	18.500,00	
		3.3.90.39	107	320.903,00	
		4.4.90.52	107	9.000,00	
		4.4.90.52	109	45.000,00	
20601.10.304.079.2178	Formulação e Implementação da Política de Saúde	3.1.90.04	107	994.800,00	
		3.3.90.14	107	251.230,00	
		3.3.90.18	107	26.250,00	
		3.3.90.30	107	605.565,00	
		3.3.90.30	109	177.950,00	
		3.3.90.33	107	181.176,00	

CÓDIGO	FSPFCIFICAÇÃO	N. DFSPESA	FONTF	DFTAI HADO	TOTAL
20601.10.301.078.2179	Fortalecimento da Atenção Básica	3.3.90.36	107	31.590,00	3.773.636,00
		3.3.90.39	107	220.400,00	
		3.3.90.39	109	185.600,00	
		4.4.90.52	107	38.175,00	
		4.4.90.52	109	1.060.900,00	
20601.10.301.078.2179	Fortalecimento da Atenção Básica	3.3.90.30	109	239.000,00	1.030.000,00
		3.3.90.39	109	99.000,00	
		4.4.90.52	109	692.000,00	
20601.10.302.078.2251	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos	3.3.41.41	109	1.425.000,00	5.949.819,00
		3.3.90.30	107	3.236.651,00	
		3.3.90.30	109	1.168.168,00	
		3.3.90.39	109	120.000,00	
20601.10.302.078.2370	Reforma de Unidades de Saúde	3.3.90.39	109	1.500.000,00	1.550.000,00
		3.3.90.92	109	50.000,00	
20601.10.302.078.3297	Ampliação de Unidades de Saúde	4.4.90.51	109	1.500.000,00	1.600.000,00
		4.4.90.92	109	100.000,00	
20601.10.302.078.3298	Aparelhamento de Unidades de Saúde	4.4.90.52	109	1.500.000,00	1.700.000,00
		4.4.90.92	109	200.000,00	
20601.10.302.078.3299	Construção de Unidades de Saúde	4.4.90.51	109	2.500.000,00	2.700.000,00
		4.4.90.92	109	200.000,00	
20601.10.302.079.3300	Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde	3.3.90.14	107	25.000,00	
		3.3.90.33	107	34.000,00	
		3.3.90.39	107	100.000,00	
20601.10.122.010.4117	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU	3.3.90.30	109	181.500,00	2.502.180,00
		3.3.90.36	109	624.000,00	
		3.3.90.37	109	600.000,00	
		3.3.90.39	109	946.680,00	
		3.3.90.92	109	150.000,00	
		3.3.90.30	109	3.225.000,00	
3.3.90.39	109	1.041.000,00			
3.3.90.92	109	45.000,00			
4.4.90.52	109	39.000,00			
20601.10.122.010.4317	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU	3.3.90.08	109	196.800,00	3.640.980,00
		3.3.90.14	109	510.000,00	
		3.3.90.30	109	733.500,00	
		3.3.90.33	109	450.000,00	
		3.3.90.39	109	1.465.680,00	
		3.3.90.92	109	240.000,00	
		4.4.90.52	109	45.000,00	
		3.1.90.04	109	5.979.840,00	
3.1.90.11	109	92.752.796,00			
3.1.90.13	109	4.301.315,00			
3.1.90.16	109	497.400,00			
3.1.90.34	109	49.762.200,00			
3.1.90.96	109	98.400,00			
3.1.91.13	109	10.401.955,00			
3.1.91.92	109	300.000,00			
20601.10.122.010.4517	Ações de Informática da SESAU	3.3.90.30	109	100.500,00	
		3.3.90.39	109	1.306.600,00	
		3.3.90.92	109	30.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.52	109	60.000,00	1.577.100,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
266.231.102,00	0,00	165.088.706,00	101.142.396,00	10.966.265,00	266.231.102,00

21. Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.04.451.043.2414	Reforma de Prédios Públicos	3.3.90.39	100	2.700.000,00	2.700.000,00
21101.04.451.043.3467	Construção de Prédios Públicos	4.4.90.51	106	500.000,00	500.000,00
21101.04.451.043.3537	Ampliação de Prédios Públicos	4.4.90.51	100	1.800.000,00	1.800.000,00
21101.04.122.010.4118	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	3.3.90.30	100	143.000,00	5.135.000,00
		3.3.90.37	100	4.082.000,00	
		3.3.90.39	100	810.000,00	
		4.4.90.52	100	100.000,00	
21101.04.122.010.4218	Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF	3.3.90.30	100	5.300.000,00	6.280.000,00
		3.3.90.39	100	480.000,00	
		4.4.90.52	100	500.000,00	
21101.04.122.010.4318	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF	3.3.90.05	100	16.800,00	6.280.000,00
		3.3.90.08	100	10.000,00	
		3.3.90.14	100	200.000,00	
		3.3.90.30	100	460.000,00	
		3.3.90.33	100	120.000,00	
		3.3.90.36	100	324.000,00	
		3.3.90.39	100	1.593.800,00	
		4.4.90.52	100	600.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.04.122.010.4418	Administração de Recursos Humanos da SEINF	3.1.90.11	101	12.079.284,00	14.050.548,00
		3.1.90.13	101	859.284,00	
		3.1.90.16	101	271.980,00	
		3.1.91.13	101	840.000,00	
21101.04.122.010.4518	Ações de Informática da SEINF	3.3.90.30	100	140.000,00	301.000,00
		3.3.90.39	100	40.000,00	
		4.4.90.52	100	201.000,00	
21101.15.451.075.2224	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura	4.4.90.51	101	100.000,00	1.399.499,00
		4.4.90.51	106	200.000,00	
		4.4.90.51	108	1.099.499,00	
21101.15.451.043.3536	Obras de Infraestrutura Urbanística	3.3.90.39	101	100.000,00	5.500.000,00
		3.3.90.39	108	600.000,00	
		4.4.90.51	101	400.000,00	
		4.4.90.51	108	4.400.000,00	
21101.17.511.049.0451	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais	4.4.90.51	106	476.369,00	476.369,00
21101.17.512.049.3452	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas	3.3.90.39	106	130.000,00	9.336.727,00
		3.3.90.39	108	500.000,00	
		4.4.90.51	106	590.000,00	
		4.4.90.51	108	5.500.000,00	
		4.4.90.51	117	2.616.727,00	
21101.24.722.042.2413	Fortalecimento de Rede de Radiocomunicações do Estado	3.3.90.30	101	46.395,00	5.500,00
		3.3.90.39	101	5.500,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.52	101	137.500,00	189.395,00
21101.24.722.042.3502	Elaboração e Implantação do Sistema de Telecomunicações de Dados Voz e Imagem Através de Fibra Ótica	3.3.90.39	171	10.605,00	10.605,00
21101.25.752.048.3450	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	4.4.90.51	100	661.617,00	
		4.4.90.51	101	3.416.953,00	4.078.570,00
21101.25.752.047.3523	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura de Geração em Energia Elétrica	4.4.90.51	164	1.517.775,00	1.517.775,00
21101.26.782.075.2221	Manutenção de Terminais Rodoviários	3.3.90.39	106	200.000,00	200.000,00
21101.26.782.075.2222	Pavimentação de Rodovias Federais	4.4.90.51	106	50.000,00	
		4.4.90.51	108	500.000,00	550.000,00
21101.26.782.075.2223	Manutenção de Rodovias Federais	3.3.90.39	101	200.000,00	
		3.3.90.39	108	10.000.000,00	10.200.000,00
21101.26.782.075.2226	Manutenção de Estradas Vicinais	3.3.90.39	101	8.000.000,00	8.000.000,00
21101.26.782.075.2227	Manutenção de Obras de Artes Especiais	3.3.90.39	106	830.000,00	830.000,00
21101.26.782.075.2228	Manutenção de Rodovias Estaduais	3.3.90.30	100	1.000.000,00	
		3.3.90.30	101	8.400.000,00	
		3.3.90.39	101	3.000.000,00	12.400.000,00
21101.26.782.075.2229	Pavimentação de Rodovias Estaduais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.51	164	2.000.000,00	2.000.000,00
21101.26.781.075.2230	Manutenção de Aeroportos	3.3.90.39	106	100.000,00	100.000,00
21101.26.784.075.2291	Manutenção de Portos Fluviais	3.3.90.39	106	100.000,00	100.000,00
21101.26.782.075.2371	Reforma de Terminais Rodoviários	3.3.90.39	106	400.000,00	400.000,00
21101.26.782.075.3340	Construção de Estradas Vicinais	4.4.90.51	100	4.000.000,00	4.000.000,00
21101.26.782.075.3341	Construção de Obras de Artes Especiais	4.4.90.51	101	6.000.000,00	6.000.000,00
21101.26.122.043.3342	Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas	4.4.90.51	106	300.000,00	300.000,00
21101.26.784.075.3465	Construção de Portos Fluviais	4.4.90.51	106	100.000,00	100.000,00
21101.26.781.075.3466	Construção de Aeroportos	4.4.90.51	106	100.000,00	100.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
101.960.088,00	0,00	14.050.548,00	87.909.540,00	37.867.440,00	101.960.088,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.501 - Companhia Energética de Roraima - CERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.752.047.2405	Geração de Energia por Fontes Alternativas	3.3.90.14	150	100.000,00	
		3.3.90.39	101	181.555,00	
		3.3.90.39	150	476.925,00	
		3.3.90.62	101	181.554,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DFSPFSA	FONTF	DFTAI HADO	TOTAL
		3.3.90.62	150	1.000.000,00	
21501.25.752.047.2406	Geração de Energia Termoelétrica				1.940.034,00
		3.3.90.30	101	454.082,00	
		3.3.90.30	150	1.716.420,00	
		3.3.90.39	101	453.691,00	
		3.3.90.39	150	3.014.146,00	
					5.638.339,00
21501.25.752.047.2407	Geração de Energia Hidroelétrica				
		3.3.90.14	150	20.117,00	
		3.3.90.30	101	168.079,00	
		3.3.90.30	150	44.100,00	
		3.3.90.33	150	20.117,00	
		3.3.90.39	101	195.030,00	
		3.3.90.39	150	231.051,00	
		4.4.90.51	150	2.365.198,00	
		4.4.90.52	150	473.268,00	
					3.516.960,00
21501.25.752.047.2408	Reforma de Usinas Termoelétricas				
		3.3.90.39	150	300.000,00	
					300.000,00
21501.25.752.048.2409	Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica				
		3.3.90.14	150	276.295,00	
		3.3.90.30	101	217.865,00	
		3.3.90.30	150	1.380.984,00	
		3.3.90.33	150	253.249,00	
		3.3.90.39	150	2.424.106,00	
		4.4.90.51	101	58.135,00	
		4.4.90.51	108	13.572.408,00	
		4.4.90.51	150	457.232,00	
		4.4.90.52	101	145.642,00	
		4.4.90.52	150	1.906.882,00	
					20.692.798,00
21501.25.752.048.2410	Comercialização de Energia Elétrica				
		3.3.90.14	150	82.027,00	
		3.3.90.30	150	385.161,00	
		3.3.90.39	150	440.977,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTF	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.62	101	363.113,00	
		3.3.90.62	150	2.509.021,00	
		4.4.90.52	150	127.711,00	
					3.908.010,00
21501.25.752.048.2411	Reforma de Escritórios Comerciais				
		3.3.90.39	150	389.012,00	
					389.012,00
21501.25.752.047.3534	Construção de Usinas Termoelétricas				
		3.3.90.14	150	231.592,00	
		3.3.90.33	150	231.588,00	
		3.3.90.39	101	363.109,00	
		3.3.90.39	150	9.877,00	
		4.4.90.51	150	4.257.509,00	
					5.093.675,00
21501.25.752.048.3535	Construção de Escritórios Comerciais				
		4.4.90.51	150	810.221,00	
					810.221,00
21501.25.122.010.4158	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR				
		3.3.90.30	150	28.737,00	
		3.3.90.39	150	250.711,00	
		3.3.90.47	150	11.020,00	
		4.4.90.52	150	174.280,00	
					464.748,00
21501.25.122.010.4258	Manutenção de Serviços de Transporte da CERR				
		3.3.90.30	150	1.251.555,00	
		3.3.90.39	150	522.407,00	
		4.4.90.52	150	591.321,00	
					2.365.283,00
21501.25.122.010.4358	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR				
		3.3.90.06	101	4.627,00	
		3.3.90.08	101	112.912,00	
		3.3.90.14	150	372.874,00	
		3.3.90.30	150	71.215,00	
		3.3.90.33	150	236.436,00	
		3.3.90.35	150	40.000,00	
		3.3.90.39	101	790.034,00	
		3.3.90.39	150	329.121,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.122.010.4458	Administração de Recursos Humanos da CERR	3.3.90.47	150	490.000,00	3.273.056,00
		3.3.90.91	150	217.287,00	
		3.3.90.92	150	586.894,00	
		3.3.90.93	150	21.456,00	
21501.25.122.010.4558	Ações de Informática da CERR	3.1.90.11	101	12.829.274,00	16.622.479,00
		3.1.90.13	101	3.793.205,00	
		3.3.90.30	150	22.059,00	408.411,00
		3.3.90.39	150	198.491,00	
		4.4.90.52	150	187.861,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
33.884.515,00	31.538.511,00	16.622.479,00	48.800.547,00	25.127.668,00	65.423.026,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.601 - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEIT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21601.26.782.075.3447	Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes	3.3.90.39	133	2.000.000,00	11.450.109,00
		4.4.90.51	133	9.450.109,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11.450.109,00	0,00	0,00	11.450.109,00	9.450.109,00	11.450.109,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.129.051.2215	Gestão Tributária Estadual	3.3.90.14	101	8.250,00	
		3.3.90.30	101	87.000,00	
		3.3.90.33	101	8.250,00	
		3.3.90.39	101	479.484,00	
		3.3.90.93	101	5.020,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.123.051.2294	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil	3.3.90.30	101	90.818,00	588.004,00
		3.3.90.35	101	139.200,00	
		3.3.90.39	101	186.000,00	
		4.4.90.52	101	57.954,00	
22101.04.129.051.2372	Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador	3.3.90.39	100	231.272,00	473.972,00
					231.272,00
22101.04.129.051.3168	Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária	3.3.90.30	101	351.678,00	1.181.440,00
		3.3.90.35	101	699.995,00	
		3.3.90.39	101	24.262,00	
		4.4.90.52	101	105.505,00	
22101.04.129.051.3315	Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.52	100	151.681,00	151.681,00
22101.04.129.051.3317	Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	1.189,00	1.189,00
22101.04.129.051.3468	Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	133.194,00	133.194,00
22101.04.129.051.3538	Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO	3.3.90.30	118	56.748,00	3.506.832,00
		3.3.90.33	118	425.652,00	
		3.3.90.35	118	879.647,00	
		3.3.90.39	118	942.307,00	
		4.4.90.51	101	947.106,00	
		4.4.90.51	118	42.564,00	
22101.04.122.010.4120	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ	4.4.90.52	118	212.808,00	
		3.3.90.30	100	6.000,00	
		3.3.90.36	100	161.676,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.122.010.4220	Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ	3.3.90.39	100	255.348,00	429.024,00
		3.3.90.47	100	6.000,00	
22101.04.122.010.4320	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	3.3.90.30	100	263.790,00	458.456,00
		3.3.90.39	100	84.666,00	
		4.4.90.52	100	110.000,00	
		3.3.90.08	101	94.626,00	
22101.04.122.010.4420	Administração de Recursos Humanos da SEFAZ	3.3.90.14	100	274.996,00	3.835.494,00
		3.3.90.14	101	660.000,00	
		3.3.90.30	100	181.500,00	
		3.3.90.33	100	285.000,00	
		3.3.90.36	100	143.880,00	
		3.3.90.37	100	276.000,00	
		3.3.90.37	101	819.492,00	
		3.3.90.39	100	165.000,00	
		3.3.90.39	101	495.000,00	
		4.4.90.52	100	440.000,00	
		3.1.90.11	100	27.000.477,00	
		3.1.90.11	102	6.622.583,00	
		3.1.90.13	100	431.184,00	
22101.04.122.010.4520	Ações de Informática da SEFAZ	3.1.90.16	100	235.428,00	35.971.495,00
		3.1.90.96	100	1.404,00	
		3.1.91.13	100	1.680.419,00	
		3.3.90.30	100	195.070,00	
		3.3.90.30	101	202.236,00	
		3.3.90.39	100	292.590,00	
		4.4.90.52	101	303.350,00	
					993.246,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTE	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
47.955.299,00	0,00	35.971.495,00	11.983.804,00	2.505.351,00	47.955.299,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.102 - Operações Especiais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22102.28.846.061.2037	Execução de Sentenças Judiciais	3.1.90.91	100	2.419.376,00	2.998.763,00
		3.3.90.91	100	579.387,00	
22102.28.843.061.20/3	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	3.2.90.21	101	8.940.368,00	15.252.543,00
		4.6.90.71	101	6.312.175,00	
22102.28.845.061.2074	Transferência de Recursos a Municípios	3.3.40.81	116	115.426.491,00	115.426.491,00
22102.28.845.061.2114	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASFP	3.3.90.47	100	249.369,00	1.388.291,00
		3.3.90.47	101	546,00	
		3.3.90.47	102	106.815,00	
		3.3.90.47	103	2.134,00	
		3.3.90.47	104	25.671,00	
		3.3.90.47	105	270,00	
		3.3.90.47	106	41.176,00	
		3.3.90.47	107	247.586,00	
		3.3.90.47	108	553.289,00	
		3.3.90.47	133	115.657,00	
		3.3.90.47	170	8.145,00	
		3.3.90.47	171	108,00	
		3.3.90.47	172	862,00	
		3.3.90.47	173	1.827,00	
3.3.90.47	174	34.836,00			
22102.28.844.061.2120	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa	3.2.90.21	101	49.008,00	49.008,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
135.115.096,00	0,00	2.419.376,00	132.695.720,00	6.312.175,00			135.115.096,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22301.23.691.063.2248	Serviços de Registros Mercantis	3.3.90.30	150	13.878,00	
		3.3.90.35	150	92.400,00	
		3.3.90.36	150	520.442,00	
		3.3.90.39	150	7.740,00	
		3.3.90.49	150	12.540,00	
		4.4.90.52	150	32.510,00	
					679.510,00
22301.23.691.063.3519	Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado	4.4.90.52	150	20.444,00	
					20.444,00
22301.23.691.063.3528	Construção do Edifício Sede da JUCERR	4.4.90.51	101	6.046,00	
					6.046,00
22301.23.122.010.4134	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR	3.3.90.30	150	33.687,00	
		3.3.90.36	150	3.300,00	
		3.3.90.39	150	115.777,00	
		3.3.90.47	150	8.140,00	
		4.4.90.52	150	12.338,00	
					173.242,00
22301.23.122.010.4234	Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR	3.3.90.30	150	13.992,00	
		3.3.90.39	150	550,00	
		3.3.90.47	150	550,00	
					15.092,00
22301.23.122.010.4334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR	3.3.90.14	150	44.000,00	
		3.3.90.30	150	62.128,00	
		3.3.90.33	150	44.000,00	
		3.3.90.39	150	28.920,00	
					229.223,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.91.39	150	9.708,00	
22301.23.122.010.4434	Administração de Recursos Humanos da JUCERR	3.1.90.11	101	1.809.230,00	
		3.1.90.13	101	120.472,00	
		3.1.90.13	150	25.872,00	
		3.1.90.16	101	35.568,00	
		3.1.90.92	150	62.769,00	
					2.053.911,00
22301.23.122.010.4534	Ações de Informática da JUCERR	3.3.90.30	150	24.369,00	
		3.3.90.39	150	116.854,00	
		4.4.90.52	150	88.000,00	
					229.223,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.971.316,00	1.394.908,00	2.053.911,00	1.312.313,00	159.338,00	3.366.224,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22302.04.125.062.2143	Serviço de Metrologia Legal	3.3.90.14	101	23.004,00	
		3.3.90.14	108	23.100,00	
		3.3.90.30	101	4.680,00	
		3.3.90.30	108	31.392,00	
		3.3.90.33	101	15.750,00	
		3.3.90.33	108	33.480,00	
					131.406,00
22302.04.125.062.2144	Serviço de Fiscalização da Qualidade	3.3.90.14	101	24.750,00	
		3.3.90.14	108	41.195,00	
		3.3.90.30	101	10.918,00	
		3.3.90.30	108	24.383,00	
		3.3.90.33	101	16.196,00	
		3.3.90.33	108	25.690,00	
		3.3.90.36	108	2.022,00	
		3.3.90.39	108	17.186,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
22302.04.122.010.4135	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM	4.4.90.52	108	16.060,00	178.400,00			
		3.3.90.30	108	6.600,00				
		3.3.90.39	101	72.486,00				
		3.3.90.39	108	9.486,00				
		3.3.90.47	101	1.000,00				
		3.3.90.47	108	550,00				
		4.4.90.52	108	8.000,00				
22302.04.122.010.4235	Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM	3.3.90.30	101	50.296,00	98.122,00			
		3.3.90.39	101	27.993,00				
		3.3.90.39	108	10.496,00				
		3.3.90.47	101	1.000,00				
		3.3.90.47	108	1.000,00				
22302.04.122.010.4335	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM	3.3.90.14	101	48.279,00	90.785,00			
		3.3.90.14	108	27.496,00				
		3.3.90.30	101	43.219,00				
		3.3.90.30	108	35.200,00				
		3.3.90.33	101	48.279,00				
		3.3.90.33	108	35.200,00				
		3.3.90.39	101	50.512,00				
		3.3.90.39	108	135.250,00				
		4.4.90.52	108	26.600,00				
		22302.04.122.010.4435	Administração de Recursos Humanos do IPEM	3.1.90.11		101	1.497.262,00	450.035,00
				3.1.90.13		101	240.240,00	
3.1.90.16	101			71.304,00				
3.1.90.94	101			11.995,00				
3.1.91.13	101			9.230,00				
22302.04.122.010.4535	Ações de Informática do IPEM	3.3.90.30	101	2.306,00	1.830.031,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	108	4.254,00	49.052,00
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		3.3.90.39	108	15.492,00	
		4.4.90.52	108	12.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.827.831,00	0,00	1.830.031,00	997.800,00	62.660,00	2.827.831,00

22. Secretaria de Estado da Fazenda

22.601 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22601.04.123.051.2252	Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	3.3.90.33	101	231.566,54	878.810,00
		3.3.90.39	101	198.786,90	
		4.4.90.51	101	301.959,25	
		4.4.90.52	101	146.497,31	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
878.810,00	0,00	0,00	878.810,00	448.456,56	878.810,00

23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.08.244.085.2217	Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva	3.3.90.30	101	3.230.000,00	4.425.000,00
		3.3.90.39	101	700.000,00	
		4.4.90.52	101	495.000,00	
23101.08.244.070.2295	Restaurante Comunitário	3.3.90.30	101	168.000,00	2.567.848,00
		3.3.90.39	101	2.014.848,00	
		4.4.90.52	101	385.000,00	
23101.08.122.093.2317	Gestão Solidária	3.3.90.14	101	92.000,00	255.000,00
		3.3.90.30	101	225.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.33	101	264.000,00	
		3.3.90.36	101	82.000,00	
		3.3.90.39	101	366.000,00	
		4.4.90.52	101	246.000,00	
23101.08.244.070.2341	Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional				1.275.000,00
		3.3.90.32	101	1.942.600,00	
		3.3.90.32	102	6.614.850,00	
23101.08.122.093.2343	Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles				8.557.450,00
		3.3.90.39	101	1.056.000,00	
		4.4.90.52	101	66.000,00	
23101.08.244.085.2347	Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social				1.122.000,00
		3.3.90.30	101	90.000,00	
		3.3.90.39	101	44.000,00	
23101.08.244.070.2351	Crédito Social				134.000,00
		3.3.90.14	101	45.000,00	
		3.3.90.30	101	480.000,00	
		3.3.90.32	100	20.063.000,00	
		3.3.90.32	101	46.382.000,00	
		3.3.90.36	101	180.000,00	
		3.3.90.39	101	450.000,00	
		4.4.90.52	101	28.000,00	
23101.08.244.085.2373	Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário				67.628.000,00
		3.3.90.39	101	4.015.000,00	
23101.08.244.085.3339	Construção de Unidades de Atendimento Comunitário				4.015.000,00
		4.4.90.51	101	1.870.099,00	
23101.08.244.085.3469	Aparelhamento de Unidades de Atendimento Comunitário				1.870.099,00
		4.4.90.52	101	1.340.000,00	
23101.11.331.054.2005	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego				1.340.000,00
		3.3.90.14	101	14.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	101	56.000,00	
		3.3.90.39	101	275.000,00	
23101.11.333.054.2342	Implementação de Estágios				345.000,00
		3.3.90.14	101	14.000,00	
		3.3.90.18	101	4.370.000,00	
		3.3.90.30	101	90.000,00	
		3.3.90.39	101	495.000,00	
23101.11.333.054.2348	Implementação da Qualificação e Requalificação Profissional				4.969.000,00
		3.3.90.30	101	312.000,00	
		3.3.90.39	101	635.000,00	
		3.3.90.39	108	269.000,00	
		4.4.90.52	101	13.000,00	
		4.4.90.52	108	62.000,00	
23101.11.334.054.2350	Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda				1.291.000,00
		3.3.90.30	101	124.000,00	
		3.3.90.39	101	110.000,00	
		4.5.90.66	101	1.540.000,00	
23101.11.333.054.2374	Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda				1.774.000,00
		3.3.90.39	101	528.000,00	
23101.11.333.054.3470	Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda				528.000,00
		4.4.90.52	101	298.000,00	
23101.11.122.010.4121	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES				298.000,00
		3.3.90.30	101	14.000,00	
		3.3.90.36	101	60.000,00	
		3.3.90.37	101	996.000,00	
		3.3.90.39	101	2.389.000,00	
		3.3.90.47	101	10.000,00	
23101.11.122.010.4221	Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES				3.469.000,00
		3.3.90.30	101	650.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.11.122.010.4321	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES	3.3.90.39	101	1.650.000,00	2.500.000,00
		4.4.90.52	101	200.000,00	
		3.3.90.05	101	20.000,00	
		3.3.90.08	101	50.000,00	
		3.3.90.14	101	48.000,00	
		3.3.90.30	101	485.000,00	
		3.3.90.33	101	60.000,00	
		3.3.90.39	101	415.200,00	
		3.3.90.49	101	234.000,00	
		4.4.90.52	101	52.800,00	
23101.11.122.010.4421	Administração de Recursos Humanos da SETRABES	3.1.90.04	100	2.640.016,00	1.365.000,00
		3.1.90.11	100	21.324.800,00	
		3.1.90.13	100	1.652.293,00	
		3.1.90.16	100	140.000,00	
		3.1.90.94	100	60.000,00	
		3.1.90.96	100	60.000,00	
		3.1.91.13	100	1.000.000,00	
		26.877.109,00			
23101.11.122.010.4521	Ações de Informática da SETRABES	3.3.90.30	101	102.000,00	435.400,00
		3.3.90.39	101	160.000,00	
		4.4.90.52	101	173.400,00	
23101.16.482.053.2218	Apoio Técnico Social ao Programa HabitaRR	3.3.90.30	101	30.000,00	30.000,00
23101.16.482.053.3172	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.51	101	810.000,00	3.546.475,00
		4.1.90.51	108	2.736.475,00	
23101.16.482.053.3173	Distribuição de Kits para Melhorias Habitacionais	3.3.90.32	101	1.430.000,00	1.430.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
141.792.381,00	0,00	26.877.109,00	114.915.272,00	10.315.774,00	141.792.381,00

23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.601 - Fundo Estadual de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23601.08.244.063.2093	Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica	3.3.41.41	101	264.000,00	284.000,00
		3.3.50.39	101	20.000,00	
23601.08.244.055.2244	Proteção Social Especial Comunitária	3.3.90.14	101	33.000,00	2.011.858,00
		3.3.90.30	101	1.055.907,00	
		3.3.90.30	176	429.951,00	
		3.3.90.36	101	108.000,00	
		3.3.90.39	101	385.000,00	
23601.08.244.083.2297	Gestão Sócio Assistencial da Proteção Social Básica	3.3.90.14	101	6.000,00	830.183,00
		3.3.90.30	101	138.542,00	
		3.3.90.32	101	613.641,00	
		3.3.90.36	101	72.000,00	
23601.08.244.093.2346	Implantação e Implementação do Sistema Único da Assistência Social	3.3.90.14	176	50.000,00	1.000.794,00
		3.3.90.30	101	65.307,00	
		3.3.90.30	176	65.000,00	
		3.3.90.33	176	85.000,00	
		3.3.90.35	176	90.000,00	
		3.3.90.36	176	15.000,00	
		3.3.90.39	101	123.438,00	
		3.3.90.39	176	367.049,00	
		4.4.90.52	176	140.000,00	
23601.08.244.055.2352	Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
23601.08.244.055.2375	Reforma das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	3.3.41.41	101	331.200,00	374.000,00
		3.3.50.30	101	42.800,00	
		3.3.90.39	101	330.000,00	
23601.08.244.055.3421	Construção das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	4.4.90.51	101	720.000,00	330.000,00
23601.08.244.055.3422	Aparelhamento das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	4.4.90.51	108	5.632.386,00	6.352.386,00
		4.4.90.52	101	307.539,00	
23601.08.244.093.3511	Inclusão Produtiva Para Famílias em Vulnerabilidade Social	3.3.90.30	101	15.458,00	307.539,00
					15.458,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11.506.218,00	0,00	0,00	11.506.218,00	6.799.925,00	11.506.218,00

23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

23.602 - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
23602.08.243.095.2310	Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente	3.3.40.39	101	165.000,00	370.000,00
		3.3.90.14	101	55.000,00	
		3.3.90.30	101	73.000,00	
		3.3.90.33	101	77.000,00	
23602.08.243.095.2339	Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais	3.3.90.30	101	395.955,00	395.955,00
23602.08.243.095.2340	Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação	3.3.40.39	101	263.000,00	263.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.028.955,00	0,00	0,00	1.028.955,00	0,00	1.028.955,00

25. Ministério Público do Estado de Roraima

25.101 - Ministério Público do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETA LHADO	TOTAL
25101.03.091.004.2182	Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos	3.3.90.30	101	7.983,00	167.300,00
		3.3.90.36	101	29.153,00	
		3.3.90.39	101	14.637,00	
		4.4.90.52	101	115.527,00	
25101.03.091.004.2183	Prestação de Serviços e Atendimento à Sociedade	3.3.90.30	101	63.629,00	87.541,00
		3.3.90.39	101	23.912,00	
25101.03.126.004.3303	Informatização do Sistema de Controle de Processos	3.3.90.30	101	63.629,00	161.164,00
		3.3.90.39	101	15.968,00	
		4.4.90.52	101	81.567,00	
25101.03.122.010.4122	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do MPE	3.3.90.30	101	85.888,00	1.866.495,00
		3.3.90.36	101	117.340,00	
		3.3.90.39	101	1.240.977,00	
		3.3.90.47	101	2.419,00	
		4.4.90.52	101	57.004,00	
		4.4.90.61	101	362.867,00	
25101.03.122.010.4222	Manutenção de Serviços de Transportes do MPE	3.3.90.30	101	586.486,00	920.525,00
		3.3.90.39	101	226.212,00	
		4.4.90.52	101	107.827,00	
25101.03.122.010.4322	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do MPE	3.3.90.08	101	36.290,00	846.784,00
		3.3.90.14	101	846.784,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
25101.03.122.010.4422	Administração de Recursos Humanos do MPE	3.3.90.30	101	601.909,00	7.320.870,00			
		3.3.90.33	101	618.153,00				
		3.3.90.36	101	48.387,00				
		3.3.90.39	101	2.652.269,00				
		3.3.90.46	101	2.142.074,00				
		3.3.90.49	101	48.387,00				
		3.3.90.92	101	241.938,00				
		4.4.90.52	101	84.679,00				
		25101.03.122.010.4522	Ações de Informática do MPE	3.1.90.01		101	1.350.000,00	46.017.191,00
				3.1.90.03		101	280.000,00	
3.1.90.11	101			38.517.191,00				
3.1.90.13	101			1.800.000,00				
3.1.90.16	101			550.000,00				
3.1.90.34	101			100.000,00				
3.1.90.92	101			220.000,00				
3.1.91.13	101			3.200.000,00				
3.3.90.30	101			435.126,00	793.603,00			
3.3.90.39	101			206.055,00				
4.4.90.52	101	152.422,00						
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL			
57.334.689,00	0,00	46.017.191,00	11.317.498,00	961.893,00	57.334.689,00			

25. Ministério Público do Estado de Roraima

25.601 - Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima-FUEMP/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25601.03.062.004.2249	Operacionalização do Fundo Especial do MPE	3.3.90.30	150	15.223,00	120.000,00
		3.3.90.36	150	7.605,00	
		3.3.90.39	150	18.730,00	
		4.4.90.51	150	94.048,00	
		4.4.90.52	150	8.038,00	
		4.4.90.61	150	120.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					263.644,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	263.644,00	0,00	263.644,00	222.086,00	263.644,00

26. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

26.101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26101.14.421.036.2122	Reintegração Social	3.3.90.30	101	24.260,00	70.760,00
		3.3.90.36	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	6.500,00	
26101.14.421.036.2123	Manutenção do Sistema de Custódia	3.3.90.14	101	60.000,00	12.341.162,00
		3.3.90.30	101	1.082.800,00	
		3.3.90.33	101	55.000,00	
		3.3.90.39	101	11.133.362,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
26101.14.422.037.2185	Formulação e Implementação de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão	3.3.90.30	101	10.000,00	671.000,00
		3.3.90.36	101	661.000,00	
26101.14.422.037.2186	Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania	3.3.90.30	101	15.000,00	80.000,00
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
26101.14.422.062.2243	Defesa dos Interesses do Consumidor	3.3.90.30	101	20.000,00	55.000,00
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
26101.14.421.036.2376	Reforma de Unidades Prisionais	3.3.90.39	101	802.520,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26101.14.421.036.3304	Construção de Unidades Prisionais	4.4.90.51	101	793.635,00	802.520,00
26101.14.421.036.3306	Ampliação de Unidades Prisionais	4.4.90.51	101	583.910,00	793.635,00
26101.14.421.036.3307	Aparelhamento de Unidades Prisionais	3.3.90.30	101	199.500,00	583.910,00
		3.3.90.39	101	109.000,00	
		4.4.90.52	101	1.287.630,00	1.596.130,00
26101.14.122.010.4129	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC	3.3.90.30	101	31.000,00	
		3.3.90.39	101	121.400,00	
		3.3.90.47	101	5.000,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	162.400,00
26101.14.122.010.4229	Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC	3.3.90.30	101	127.040,00	
		3.3.90.39	101	48.000,00	
		4.4.90.52	101	200.000,00	375.040,00
26101.14.122.010.4329	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC	3.3.90.05	101	12.000,00	
		3.3.90.08	101	14.600,00	
		3.3.90.14	101	25.000,00	
		3.3.90.30	101	30.000,00	
		3.3.90.33	101	38.000,00	
		3.3.90.39	101	127.500,00	
		3.3.90.49	101	10.000,00	
		3.3.90.92	101	1.000,00	258.100,00
26101.14.122.010.4429	Administração de Recursos Humanos da SEJUC	3.1.90.11	101	13.074.376,00	
		3.1.90.13	101	465.384,00	
		3.1.90.16	101	114.310,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26101.14.122.010.4529	Ações de Informática da SEJUC	3.1.90.92	101	1.008,00	14.942.546,00
		3.1.91.13	101	1.286.369,00	
		3.1.91.92	101	1.099,00	
		3.3.90.30	101	56.000,00	139.000,00
		3.3.90.39	101	48.000,00	
		4.4.90.52	101	35.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
32.871.203,00	0,00	14.942.546,00	17.928.657,00	2.976.675,00	32.871.203,00

26. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

26.601 - Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26601.14.421.036.2386	Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	3.3.90.30	150	20.004,00	80.019,00
		3.3.90.36	150	20.004,00	
		3.3.90.39	150	13.336,00	
		4.4.90.52	150	26.675,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	80.019,00	0,00	80.019,00	26.675,00	80.019,00

27. Secretaria de Estado do Índio

27.101 - Secretaria de Estado do Índio

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27101.04.122.010.4130	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEI	3.3.90.30	101	8.000,00	137.300,00
		3.3.90.37	101	98.000,00	
		3.3.90.39	101	31.300,00	
27101.04.122.010.4230	Manutenção de Serviços de Transportes da SEI	3.3.90.30	101	294.440,00	603.412,00
		3.3.90.39	101	308.972,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
27101.04.122.010.4330	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEI	3.3.90.05	101	7.920,00	240.920,00
		3.3.90.14	101	24.500,00	
		3.3.90.30	101	25.500,00	
		3.3.90.33	101	34.000,00	
		3.3.90.39	101	139.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
27101.01.122.010.1130	Administração de Recursos Humanos da SEI	3.1.90.11	101	1.973.785,00	2.315.414,00
		3.1.90.13	101	203.304,00	
		3.1.90.16	101	91.101,00	
		3.1.91.13	101	47.224,00	
27101.04.122.010.4530	Ações de Informática da SEI	3.3.90.30	101	21.000,00	25.500,00
		3.3.90.39	101	4.500,00	
27101.14.423.087.2235	Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	3.3.90.14	101	35.400,00	1.918.213,00
		3.3.90.30	101	47.855,00	
		3.3.90.32	101	1.379.170,00	
		3.3.90.36	101	16.200,00	
		3.3.90.39	101	115.000,00	
		4.4.90.51	101	207.088,00	
		4.4.90.52	101	117.500,00	
27101.14.423.087.2237	Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas	3.3.90.14	101	41.373,00	305.077,00
		3.3.90.30	101	95.440,00	
		3.3.90.32	101	64.644,00	
		3.3.90.33	101	1.500,00	
		3.3.90.36	101	59.000,00	
		3.3.90.39	101	31.220,00	
		4.4.90.52	101	11.900,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
27101.14.423.087.2299	Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Socio-Cultural dos Povos Indígenas	3.3.90.14	101	6.960,00	188.680,00
		3.3.90.30	101	29.945,00	
		3.3.90.31	101	10.000,00	
		3.3.90.32	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	11.000,00	
		3.3.90.36	101	14.050,00	
		3.3.90.39	101	61.725,00	
		4.4.90.51	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
27101.14.122.087.3478	Construções Prediais da Secretaria de Estado do Índio	4.4.90.51	101	261.155,00	261.155,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.995.671,00	0,00	2.315.414,00	3.680.257,00	647.643,00	5.995.671,00

28. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

28.301 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
28301.28.846.066.3377	Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção	3.1.90.11	101	527.000,00	81.052,00
		3.1.90.13	101	45.066,00	
		3.1.90.16	101	29.397,00	
		3.2.90.21	101	154.000,00	
		3.3.90.14	101	11.000,00	
		3.3.90.30	101	35.000,00	
		3.3.90.33	101	19.000,00	
		3.3.90.36	101	29.514,00	
		3.3.90.39	101	22.455,00	
		3.3.90.91	101	65.302,00	
		3.3.90.92	101	10.137,00	
		3.3.90.93	101	42.867,00	
		4.4.90.52	101	31.728,00	
		4.4.90.92	101	15.000,00	
4.4.90.93	101	81.052,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				4.6.90.77	101	169.936,00	1.288.754,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
1.288.754,00	0,00	601.463,00	687.291,00	297.716,00	1.288.754,00		

30. Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

30.101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
30101.04.122.010.4136	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAMPU	3.3.90.30	101	10.869,00	308.170,00
		3.3.90.36	101	84.000,00	
		3.3.90.37	101	96.000,00	
		3.3.90.39	101	117.301,00	
30101.04.122.010.4236	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAMPU	3.3.90.30	101	74.800,00	221.800,00
		3.3.90.39	101	77.000,00	
		4.4.90.52	101	70.000,00	
30101.04.122.010.4336	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAMPU	3.3.90.05	101	396,00	204.600,00
		3.3.90.08	101	1.707,00	
		3.3.90.14	101	12.000,00	
		3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.33	101	36.000,00	
		3.3.90.39	101	103.600,00	
		3.3.90.49	101	897,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
30101.04.122.010.4436	Administração de Recursos Humanos da SEAMPU	3.1.90.11	101	1.645.676,00	1.919.174,00
		3.1.90.13	101	204.080,00	
		3.1.90.16	101	47.000,00	
		3.1.90.94	101	4.062,00	
		3.1.91.13	101	18.356,00	
30101.04.122.010.4536	Ações de Informática da SEAMPU				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
30101.15.122.014.2145	Cooperação Técnica aos Municípios	3.3.90.30	101	16.000,00	59.000,00
		3.3.90.39	101	13.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
30101.15.451.014.2304	Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal	3.3.90.14	101	25.200,00	1.372.557,00
		3.3.90.30	101	53.515,00	
		3.3.90.33	101	24.000,00	
		3.3.90.39	101	157.500,00	
		3.3.90.39	108	1.112.342,00	
		3.3.40.41	101	420.000,00	594.184,00
		3.3.90.14	101	15.000,00	
		3.3.90.30	101	47.000,00	
		3.3.90.39	101	112.184,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.679.485,00	0,00	1.919.174,00	2.760.311,00	110.000,00	4.679.485,00

32. Defensoria Pública do Estado de Roraima

32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
32101.14.422.096.2259	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	3.1.90.11	101	11.348.169,00	159.996,00
		3.1.90.13	101	1.599.057,00	
		3.1.90.16	101	177.187,00	
		3.1.90.96	101	58.836,00	
		3.1.91.13	101	1.812,00	
		3.3.90.08	101	3.375,00	
		3.3.90.14	101	553.080,00	
		3.3.90.30	101	748.019,00	
		3.3.90.33	101	159.996,00	
		3.3.90.36	101	194.100,00	
		3.3.90.37	101	567.600,00	
		3.3.90.39	101	2.891.810,00	
		3.3.90.46	101	480.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
32101.14.122.096.3539	Construção de Unidades Jurídicas da Defensoria	3.3.90.47	101	14.000,00	18.945.526,00
		4.4.90.52	101	148.485,00	
		4.4.90.51	101	100.000,00	
				100.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
19.045.526,00	0,00	13.185.061,00	5.860.465,00	248.485,00	19.045.526,00

32. Defensoria Pública do Estado de Roraima

32.601 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPE/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
32601.14.422.096.2378	Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR	3.3.90.36	150	309.600,00	333.414,00
		3.3.90.39	150	23.814,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	333.414,00	0,00	333.414,00	0,00	333.414,00

33. Ministério Público de Contas

33.101 - Ministério Público de Contas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
33101.01.032.002.2122	Fiscalização e Controle Externo	3.1.90.11	101	1.687.365,00	2.819.303,00
		3.1.90.13	101	220.376,00	
		3.1.90.16	101	55.912,00	
		3.1.91.13	101	44.572,00	
		3.3.90.08	101	5.788,00	
		3.3.90.14	101	91.000,00	
		3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.33	101	50.687,00	
		3.3.90.36	101	96.000,00	
		3.3.90.37	101	20.048,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		3.3.90.46	101	251.280,00	
		3.3.90.49	101	108.530,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.819.303,00	0,00	2.008.225,00	811.078,00	97.745,00	2.819.303,00

39. Reserva de Contingência

39.901 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
39901.99.999.099.9999	Reserva de Contingência	5.9.99.99	101	14.596.099,00	14.596.099,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTEs	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
14.596.099,00	0,00	0,00	14.596.099,00	0,00	14.596.099,00

DECRETO Nº 14.991-E DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.170.380,00 (cinco milhões e cento e setenta mil e trezentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2	12101 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	5.170.380,00
TOTAL		5.170.380,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Janeiro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 02		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2337	9900	Apreciação e Julgamento de Feitos - Estado	F	31909200	101	Não	NO	5.170.380,00
TOTAL GERAL:											5.170.380,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 02		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - Reserva de Contingência									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	099	9999	9900	Reserva de Contingência - Estado	F	59999900	101	Não	NO	5.170.380,00
TOTAL GERAL:											5.170.380,00

DECRETO Nº 14.992-E DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3	25101 Ministério Público do Estado de Roraima	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Janeiro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 03		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	010	4422	9900	Administração de Recursos Humanos do MPE - Estado	F	31909200	101	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 03		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - Reserva de Contingência									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	099	9999	9900	Reserva de Contingência - Estado	F	59999900	101	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

DECRETO Nº 14.993-E DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4	32101 Defensoria Pública do Estado de Roraima	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 14 de Janeiro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 04		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31901100	101	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 04		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - Reserva de Contingência									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	099	9999	9900	Reserva de Contingência - Estado	F	59999900	101	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

DECRETO Nº 14.989-E DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 14.976-E, de 28-12-2012, publicado no DOE nº 1941, de 28-12-2012, que estabeleceu o horário integral para a administração direta e indireta do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto surte efeitos a contar do dia 2-1-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de janeiro -de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 010-P DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, em consonância com o parágrafo único, do Art. 58, ambos da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, do cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 011-P DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, em consonância com o parágrafo único, do Art. 58, ambos da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, para o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 39 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº. 021101.012300/12-18

RESOLVE:

Art.1º Conceder AUXÍLIO-FUNERAL de acordo com o art. 189 e parágrafos, da Lei Complementar nº 053/01, em favor da senhora ROSIANE PAZ DINIZ, CPF nº. 816.588.262-72, referente ao custeio das despesas com funeral do ex-servidor público efetivo RONY JOSÉ CORREA DOS SANTOS, CPF nº. 602.382.832-91, Artífice, Matrícula nº. 040003109, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em decorrência do seu falecimento, ocorrido em 12 de Novembro de 2012, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 13 de Novembro de 2012, no Tabelionato Deudete Coelho do 1º Ofício, em Boa Vista-RR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 045 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar a PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 1361 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 1934, de 17 de dezembro de 2012:

ONDE SE LÊ: (...), incumbida de continuar apuração dos fatos envolvendo o servidor efetivo Antônio Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº.42004214, constante no Processo nº.023101.010037/12-85.

LEIA-SE: (...), incumbida de apurar os fatos envolvendo o servidor efetivo Antônio Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº.42004214, constante no Processo nº.023101.010037/12-85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes nos autos, resolve REVOGAR com base no art. 49 da Lei nº.8.666/93, o Procedimento Administrativo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012 – SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO: 20601.01348/11-51 - SESAU , que tem por objeto a Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar, incluindo todo fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos,

englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção destinadas aos pacientes, funcionários e acompanhantes da rede Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.

Boa Vista/RR, 14 de janeiro de 2013.
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretário de Estado da Saúde – SESAUR/RR

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2013.**Processo nº. 020601.07553/12-01**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A C. N. P. J. Nº 33.000.118/0001-79

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC tridígitos 192, nas modalidades de Serviços Locais e Intra – Regional, com ligações de fixo para fixo e fixo para móvel; Serviços Especiais de Utilidade Pública para atender os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e sua Central de Regulação das Urgências, Componentes da Rede de Atenção às Urgências, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº050/2012, de 27/11/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial nº050/2012

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e valor, no limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/9.

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 340.953,27 (trezentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782.174/01

Elemento de Despesas: 3390.39 Fonte: 109.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o Senhor Brasil Dias de Souza e a Senhora Omara Cordeiro da Silva, pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 417/2012.**Processo nº. 020601.003316/12-36**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa MEDISUL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA C. N. P. J. Nº 34.792.887/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos Médicos – Hospitalares Permanentes e de Consumo para as unidades de Terapia Intensiva (UTI S) do Hospital Geral de Roraima e Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº048/2012, de 04/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Pregão Eletrônico nº048/2012

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 90 (noventa) dias a contar do Recebimento da Nota de Empenho.

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 3.618,95 (três mil seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302783.298/01

Elemento de Despesas: 4490.52 Fonte: 101.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a Senhora Maria de Jesus da Silva Brandão, pela contratada.

ERRATA AO CONTRATO Nº 238/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.002425/12-36.**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ENTREGA**

2.1. – A Contratada deverá efetuar a entrega das Soluções Parenterais de Grandes Volumes (soro), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. (...).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ENTREGA**

2.1. – A Contratada deverá efetuar a entrega das Soluções Parenterais de Grandes Volumes (soro), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do pedido de entrega. (...).

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. – O prazo para entrega do objeto inicia-se a partir do Recebimento da Nota de Empenho.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. – O prazo para entrega do objeto inicia-se a partir do Recebimento pela contratada do pedido de entrega.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONVITE Nº: 004/2012****PROCESSO Nº: 020601.011051/12-59 – SESAUR**

O Presidente Interino da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Convite supracitado, cujo objeto é Aquisição de material permanente para equipar a central de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Estadual

Lote(s)	Empresa(s) Vencedora(s)/Adjudicada(s)	Valor Total do(s) Lote(s)
01	LOJAS PERIN LTDA	R\$ 40.194,00
Valor Total do Certame R\$ 40.194,00 (Quarenta mil cento e noventa e quatro reais)		

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2013.

PAULO ERNESTO WANDERLEY ZAMBERLAN

Presidente Interino CSL – SESAUR

Portaria nº 2115/2012

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 017/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, a servidora estadual TOMITIS KÁTIA SOUZA DUARTE, matrícula nº. 040004829, CPF nº. 323.232.122-49, ocupante do cargo de Agente Sócio Geriátrico, no período de 02.01.2013 a 16.01.2013, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES**PORTARIA Nº. 020/2013 – GAB/SETRABES.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias da servidora Estadual ARTEMIRA BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº.040002300, referente ao exercício de 2013, programada para 02.01.2013 a 31.01.2013, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de Janeiro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES**PARECER**

A COER – Comissão Estadual de Emprego de Roraima, em Reunião Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2013, após analisar cuidadosamente a Prestação de Contas Final do Convênio Plurianual nº. 056/2006/MTE/SPPE/CODEFAT-SETRABES/RR, exercício 2010, período de execução 01/12/2010 a 31/10/2012, visando à integração das ações e funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, com execução física da Intermediação de Mão-de-Obra/IMO, na meta de colocados atingiu-se 200,6% do programado, no Seguro Desemprego/SD atingiu 175,9% dos requerentes previstos e a Qualificação Social e Profissional/QP foi atingida 89,6% da meta programada. A receita financeira do Concedente (FAT) foi alocada o valor de R\$ 454.419,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) o valor do Proponente o valor de R\$ 107.976,71 (cento e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Os saldos a serem devolvidos importam no valor de R\$ 99.058,72 (noventa e nove mil e cinquenta e oito reais) do Concedente e R\$ 42.172,71 (quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos) do Proponente. Os membros da COER concluíram por APROVAR a referida Prestação de Contas. Bancada Governamental: EMBRAPA/Alcides Galvão dos Santos, SEAPA/José Nilson Barros de Lima, SEPLAN/Fábio Rodrigues Martinez, SETRABES/Raimundo Cláudio de Freitas. Bancada dos Empregadores: FACIR/Francisco Derval da Rocha Furtado, FAERR/Anna Maria Gaspar Ferst, FECOMERCIO/Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, FIER/João da Silva. Bancada dos Trabalhadores: CUT/Antonia Maria Matias da Silva, SINTRAF/ Wesley Souza Rocha.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2010**PROCESSO Nº: 13493/09-50**

Contratante: O Governo de Estado de Roraima a través da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER – CNPJ Nº 05.938.444/0001-96.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA a CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2013.

SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima representado pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, e a Contratada representada pela Presidente MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA ESCOBAR e Diretor Comercial CARLOS AUGUSTOS DE CARVALHO.

Boa Vista-RR, 10/01/2013.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI**RESOLUÇÃO CDI Nº 009/12, 13 de Agosto de 2012.**

“Dispõe sobre a concessão de lote, localizado no Distrito Industrial ‘Governador Aquilino Mota Duarte’ a empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.”.

O Governador do Estado de Roraima e Presidente do Conselho Diretor Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder “Ad Referendum” do Conselho Diretor, a empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 01.701.076/0001-07 sem ônus, conforme preenchimento dos itens I, V do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº. 4711-E, o benefício de que trata a Lei 312, de 19 de dezembro de 2001 e o seu

regulamento, mediante o Decreto 4.711-E, de 29 de abril de 2002".

§ 1º O benefício citado no caput do artigo 1º desta Resolução, diz respeito à concessão de 01 (um) lote, medindo 5.000m², localizado no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, para implantação da referida empresa, com localização do lote a ser definido pelo Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS/SEPLAN, através de sua Divisão de Distrito Industrial.

§ 2º O lote concedido na forma prevista nesta Resolução, destina-se exclusivamente, ao cumprimento do objetivo social da empresa cujo ramo principal de atividade é a instalação e manutenção elétrica e de refrigeração, fabricação de montagem de dutos e sistema de refrigeração predial e veicular.

§ 3º Ocorrerá à reversão do citado lote ao Patrimônio Estadual, caso a empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, não esteja efetivamente implantada ou em processo irreversível de implantação, após 01 (um) ano da publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado ou caso imóvel seja utilizado para finalidades diferentes daquela prevista neste instrumento legal, de conformidade com o § 4º, do artigo 2º, do decreto nº 4.711-E, de 29 de abril de 2002.

§ 4º Caberá a Secretaria Executiva do CDI, através da Divisão de Distrito Industrial ligada ao Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS, proceder ao acompanhamento e fiscalização do dispositivo no parágrafo anterior.

§ 5º A escritura definitiva somente será providenciada através do Instituto de Terra e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, junto ao Cartório de Notas, após a comprovação, pela Secretaria Executiva do CDI em conformidade com relatório emitido pelo DICS, através de sua Divisão de Distrito Industrial, de que o Projeto da empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, esteja devidamente implantada ou em processo irreversível de implantação, de conformidade com o artigo 2º, § 6º e § 7º, do decreto n.º 4.711-E e artigo 1º do decreto 7.765-E de 14 de março de 2007, que altera os art. 3º e 8º do decreto 4.711-E.

§ 6º A empresa FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, somente dará início ao processo de ocupação do lote ora concedido, depois da publicação desta Resolução, no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

§ 7º O incentivo extrafiscal concedido deve estar em consonância com a Carta Consulta assinada pelo responsável da empresa beneficiária, especialmente o item 16, referente à geração de emprego e renda.

§ 8º Para comprovação do disposto no § 7º, a beneficiária do incentivo de que trata esta Resolução, deverá encaminhar trimestralmente relatório ao Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, com as devidas informações através de planilha com dados substanciais dos empregos gerados, sob pena de reversão do benefício em questão caso não haja o cumprimento o item 16 da Carta Consulta.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima/Presidente do CDI

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN/Presidente

Substituto do CDI

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 031/2013 - GABINETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o segundo período do gozo das férias, referente ao exercício de 2011/2012, anteriormente marcadas para 14/01/2013 a 02/02/2013 (vinte dias), da servidora PAULIANA SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº. 042001074, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas em uma data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 032/2013 - GABINETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o segundo período do gozo das férias, referente ao exercício de 2011/2012, anteriormente marcadas para 14/01/2013 a 23/01/2013 (quinze dias), da servidora DEJANTE RODRIGUES CARREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 050001663, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas em uma data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 007/13/SEJUC/DEPLAF/DRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

Resolve:

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente ao Exercício 2012/2013, do servidor Cargo Comissionado JOAQUIM GOMES DE MORAES FILHO, Chefe da Divisão de Planejamento/DIPLAN, Matrícula nº. 070015848, CPF nº. 517.531.464-53, marcadas para o período de 07.01.13 à 05.02.13, para serem gozadas oportunamente.

Boa Vista - RR, 10 de Janeiro de 2013.

General ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SEJUC/RR

PORTARIA Nº. 011/13/SEJUC/DEPLAF/DRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

Resolve:

Suspender, por necessidade de serviço o gozo de férias dos servidores efetivos, referente ao Exercício 2012/2013, para serem gozadas Posteriormente.

Nome	Matrícula	Férias marcadas para o período de:
DAMINÁ DE SOUZA LAMEADO	042000347	02.01.2013 a 31.01.2013
EDILÂNDIA CÂNDIDA DE SOUZA	042000400	02.01.2013 a 31.01.2013
GLAUCJANAINA SILVA DE OLIVEIRA	042000782	02.01.2013 a 31.01.2013
JOILSON MAX DE ARAÚJO ALVES	042000778	02.01.2013 a 31.01.2013
MARICÉLIA SOBRAL DA SILVA	042000327	02.01.2013 a 31.01.2013
SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES	042000292	02.01.2013 a 31.01.2013

Boa Vista - RR, 10 de Janeiro de 2013.

General ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SEJUC/RR

Secretaria de Estado de Infraestrutura

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura de Roraima, Usando de suas atribuições Legais:

RESOLVE:

DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 002/2013

Designar os servidores (es): Eng.º Civil Francisco Cavalcante de Abrantes Filho, Téc. em Estradas Aires Braga Teixeira e Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Serv. de Implantação do 2º Trecho da Vicinal do Ereu, com extensão total de 24,20Km, localizada no Município de Amajari – RR. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: C.B. PEDRA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO Nº 06097/12-31.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2013.

DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 003/2013

Designar os servidores (es): Eng.º Civil Francisco Cavalcante de Abrantes Filho, Téc. em Estradas Aires Braga Teixeira e Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Serviços de Terraplenagem e Recuperação da Vicinal do Ereu 1º Trecho, com extensão total de 43,30 Km, localizada no Município de Amajari – RR. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: C.B. PEDRA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO Nº 07784/12-47.

Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2013.

DEIT/SEINF/PORTARIA Nº 004/2013

Designar os servidores (es): Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira, Eng.º Civil Ronaldo Rossi e Topógrafo Numeriano Dantas de Medeiros, Lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Serviços de Terraplenagem e Recuperação da vicinal 17 SLA-115, com extensão 6,74km, no município de São Luiz do Anauá-RR. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: Paiva & Lima Construções, Comércio e Serviço Ltda – PROCESSO Nº 12678/11-49. Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DE RORAIMA

DEIT: SEINF/E R R A T A

Publicação da DEIT / SEINF / PORTARIA Nº 001/13 - PROC. Nº 07676/12-74 – Empresa: N.R CONST. LTDA, publicada no Diário Oficial de nº 1944 do dia 04/01/13. Onde leu-se: Conceito Engenharia Ltda, leia-se: “N.R CONST. LTDA.”

Boa Vista, 14 de janeiro de 2013.

Edilson Damião Lima

Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transportes-DEIT/SEINF

DEIT: SEINF/PROCESSO Nº 21001. 01890/12-71

DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços, que tem como objeto Serv. de Construção de pontes em madeira, com extensão total de 250,00 m, nas vicinais 26 SLA - 323, 16 RPO - 270, Trecho Entre Rios X São João do Baliza, nos municípios de Caroebe, S. João do Baliza, São Luiz do Anauá e Rorainópolis-RR, que esta sendo executados pela empresa M. F. CONST. E SERV. LTDA, e teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 10/01/13 a 11/03/2013, na forma da justificativa da fiscalização – DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art.78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DETERMINO ainda que referida empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo este período patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade.

Boa Vista-RR, 10/01/13.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Diretor do DEIT/SEINF-RR

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo.

Boa Vista, 10/01/13.

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF/RR

ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO nº 012/2012 - PROCESSO Nº 021001.007040/2010-60, firmado em 10 de janeiro de 2013 - a Empresa, CONSTRUTORA ENFRA LTDA, CNPJ: 08.624.589/0001-00.FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar as CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA do Contrato nº 012/2012, fundamentado no artigo 57, § 1º e 2º e artigo 65, inciso I, alíneas "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, em suas alterações, cujo objeto é: A Implantação da Vicinal 2 - MUC 329, com extensão de 7,50 Km, no Município de Mucajaí-RR.PRAZO: 60 (sessenta) dias.VIGÊNCIA: com início em 01 de janeiro de 2013 e término em 01 de abril de 2013.De acordo com Memo. nº 616/2012 - DEIT/SEINF, despachado pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transportes-DEIT/SEINF o Engº Civil Edilson Damião Lima, llogo a partir do valor da obra R\$ 465.454,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos) somados ao novo valor do Aditivo de serviços de R\$ 115.532,27 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), elevando o valor estimado final para R\$ 580.986,49 (quinhentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), verifica-se um plus de 24,82% (vinte e quatro inteiro e oitenta e dois pontos percentuais).RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 267820753340/01 - Elementos de Despesa 449051 e Fontes de Recursos 101; valor R\$ 115.532,27 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), Nota de Empenho nº 21101.0001.12.01116-3 de 04 de dezembro de 2012.SIGNATÁRIOS: Delchelly Roberta de Souza Oliveira, Secretária de Estado da Infraestrutura, - em Exercício e como contratante e Edinaldo Garcia Silva, pela empresa contratada.

NAYRANA ROSELY DE MELO N. FIGUEIRA

Assessora Jurídica/SEINF

CSL: SEINF/COMUNICADO DE PRAZO RECURSAL

Processo 021101.011000/12-49

Objeto: A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL TRONCO PAREDÃO LOTE I - TRECHO: RR-205 X VILA PAREDÃO (VILA REISLÂNDIA) SEGMENTO:ESTACA 0 X ESTACA 1518 - EXTENSÃO 30,36 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR. (PROGRAMA RORAIMA INTEGRADO - PRI). Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 19/12.A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise documental a Comissão declarou a empresa CONSERGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA e a empresa E. J. CONSTRUTORA LTDA INABILITADAS. A empresa ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a empresa NALE ENGENHARIA LTDA HABILITADAS. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho- Boa Vista/RR. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em observância a alínea "a", I, artigo 109 da Lei 8.666/93.Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2013.

CSL: SEINF/COMUNICADO DE PRAZO RECURSAL

Processo 021101.011002/12-74

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL TRONCO PAREDÃO LOTE II - TRECHO: RR-205 X VILA PAREDÃO (VILA REISLÂNDIA) SEGMENTO: ESTACA 1518 X ESTACA 2349 + 8,15 - EXTENSÃO 16,63 KM NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR. (PROGRAMA RORAIMA INTEGRADO - PRI). Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 20/12.A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise documental a Comissão declarou as empresas ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSERGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA e a empresa E. J. CONSTRUTORA LTDA INABILITADAS. Fica determinado o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação escoimada das causas que ora as inabilitaram em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho- Boa Vista/RR. Restando designada a data de, 28 de janeiro de 2013 às 10h00min para nova reunião.Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2013.

CSL: SEINF/C O M U N I C A D O DE PRAZO RECURSAL

Processo 021101.011003/12-37

Objeto: A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL TRONCO SÃO FRANCISCO (RR 206)- LOTE I, TRECHO BR 401 x VILA SÃO FRANCISCO, SEGMENTO: ESTACA 0 X ESTACA 1260, EXTENSÃO 25,20 KM, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR (PROGRAMA RORAIMA INTEGRADO - PRI).Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 21/12.A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise documental a Comissão declarou a empresa E. J. CONSTRUTORA LTDA INABILITADA e as empresas C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADAS. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho- Boa Vista/RR. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em observância a alínea "a", I, artigo 109 da Lei 8.666/93.Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2013.

CSL: SEINF/COMUNICADO DE PRAZO RECURSAL

Processo 021101.011005/12-62

Objeto: A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL TRONCO SÃO FRANCISCO (RR 206)- LOTE II, TRECHO BR 401 x VILA SÃO FRANCISCO, SEGMENTO: ESTACA 1260 X ESTACA 2316, EXTENSÃO 21,12 KM, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR (PROGRAMA RORAIMA INTEGRADO - PRI).Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 22/12.A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise documental a Comissão declarou a empresa CONSERGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA e a empresa COEMA PAISAGISMO, RBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA INABILITADAS. A empresa C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA HABILITADAS. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala de reuniões da CSL/SEINF na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho- Boa Vista/RR. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em observância a alínea "a", I, artigo 109 da Lei 8.666/93.Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2013.

Cícero José de Miranda Correia

Presidente da CSL/SEINF.

CSL: SEINF/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente Processo nº 017001.04027/10-09

Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2012

Objeto: Construção da quadra de esportes na Escola Estadual Raimunda Nonato

Freitas da Silva - Boa Vista/RR.

Empresa: CASTELO CONSTRUÇÃO LTDA.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Pelo princípio da Economicidade nos atos da Gestão Pública, em comum acordo com a empresa vencedora do certame licitatório, homologo o ato adjudicatório da referida Comissão de Licitação, no valor de R\$ 172.065,02 (cento e setenta e dois mil sessenta e cinco reais e dois centavos). Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desporto - SECD

Cícero José de Miranda Correia

Presidente da CSL/SEINF.

CSL: SEINF/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente Processo nº 017101.012189/11-56

Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 122/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de reparos

na cobertura e auditório do Palácio da Cultura Nenê Macaggi, em Boa Vista - RR.

Empresa: MARTINS E MARTINS LTDA.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Pelo princípio da Economicidade nos atos da Gestão Pública, em comum acordo com a empresa vencedora do certame licitatório, homologo o ato adjudicatório da referida Comissão de Licitação, no valor de R\$ 32.403,62 (trinta e dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos).Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2013.

CSL: SEINF/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente Processo nº 017001.03475/11-94

Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de substituição de subestação aérea trifásica de 75 kva para 112,5 kva, 13,8kv/220-127V, 60HZ e adequação da rede elétrica para atender o aumento da demanda elétrica de ar-condicionado da Escola Estadual Dom José Nepote em Boa Vista - RR.

Empresa: ELETROGIL LTDA-ME.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Pelo princípio da Economicidade nos atos da Gestão Pública, em comum acordo com a empresa vencedora do certame licitatório, homologo o ato adjudicatório da referida Comissão de Licitação, no valor de R\$ 56.680,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2013.

Edineide Rodrigues Moreira -

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desporto Em Exercício - SECD,

Cícero José de Miranda Correia

Presidente da CSL/SEINF.

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA N.º 03/2013/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 30 da Lei , incisos X e XII e art. 11.490/07 e art. 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ainda algumas diligências nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/11;

CONSIDERANDO que o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/11

expirou no dia 12 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 17/11 para apurar a conduta funcional do servidor W.D.S.S. matrícula 712864, Agente de Polícia Civil do exterritório, lotado no 2º Distrito Policial, nesta capital, sobre os fatos relatados nos documentos acima mencionados, ou seja, a participação do servidor, em tese, na tentativa de roubo ocorrida dia 01/10/2010, no município de Rorainópolis, o que, em tese, infringe o disposto nos art. 116, IX, e 117, IX da Lei 8.112/90;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Juseilton da Costa e Silva- DPC

Membro: Bruno Pinheiro de Oliveira- EPC

Membro: Maria de Fátima Bezerra Lopes- APC

III - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2013.

CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES

Corregedor Geral da Polícia Civil

DECISÃO

Ref. Sindicância Investigativa nº 003/2012

Trata-se de Sindicância Investigativa, instaurada no dia 29 de agosto de 2012, através da Portaria nº 108/2012/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de nº 1862 de 29 de agosto de 2012, visando apurar os fatos narrados pelos servidores J.E.M.L., M.D. de M.R. da S. e M.I.V. da C., comunicando em tese irregularidades no Instituto de Criminalística do Estado de Roraima em desfavor de R.C.S. e G.S. da S. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou Relatório com 04 laudas, assentado às folhas 73 a 76 dos autos.

CONSIDERANDO as investigações realizadas na Sindicância Investigativa, ACOLHO o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir, os termos devidamente fundamentados do seu Relatório final, determinando o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2013.

CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 04/2013/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis

Complementares n.ºs 055/01 e 053/01 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar n.º 055/01 e o teor das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

I- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa n.º 12/12.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2013.

CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES

Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2013

PROCESSO NUP 19101.01917/2012-44

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR

CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de combustível tipo (GASOLINA), para atender a Polícia Civil do Estado de Roraima, durante o Exercício de 2013, conforme discriminado no termo de Referência constante nos autos do Processo n.º 19105.001917/2012-44, Anexo IX do Edital Pregão Presencial sob sistema de Registro de Preço n.º 004/2012, e na proposta da Contratada, que passam a integrar o presente termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação da aquisição de combustível rege-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 5.504/2005, Decreto Estadual n.º 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual n.º 8.334-E, de 1.º de outubro de 2007, pelas demais Normas Regulamentares aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato, juntamente com os elementos integrantes do processo de n.º 19105.001917/12-44, e na Proposta da Contratada;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura nos termos do art. 57 caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a sua publicação no seu extrato no Diário Oficial do Estado;

Parágrafo Primeiro – A publicação do presente contrato será providenciada pela Contratante nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 283.335,56 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 06.122.010.4214.

Elementos de Despesas: 33.90.30

Fonte: 101

Tipo de Empenho: Estimativo

ASSINATURAS:

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2013

CONTRATANTE: LUCIANO PEREIRA SILVESTRE (Delegado Geral de Polícia Civil em Exercício)

CONTRATADO: ABEL SALVADOR MESQUITA JUNIOR (Auto Posto Abel Galinha Ltda.)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2013

PROCESSO NUP 19101.001917/2012-44

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR

CONTRATADA: BV COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de combustível tipo (Óleo Diesel/Biodiesel), para atender a Polícia Civil do Estado de Roraima, durante o Exercício de 2013, conforme discriminado no termo de Referência constante nos autos do Processo n.º 19105.001917/2012-44, Anexo IX do Edital Pregão Presencial sob sistema de Registro de Preço n.º 004/2012, e na proposta da Contratada, que passam a integrar o presente termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação da aquisição de combustível rege-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 5.504/2005, Decreto Estadual n.º 4.794-E, de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual n.º 8.334-E, de 1.º de outubro de 2007, pelas demais Normas Regulamentares aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições deste Contrato, juntamente com os elementos integrantes do processo de n.º 19105.001917/12-44, e na Proposta da Contratada;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura nos termos do art. 57 caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

Parágrafo Primeiro – A publicação do presente contrato será providenciada pela Contratante nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 73.100,47 (Setenta e três mil cem reais e quarenta e sete centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 06.122.010.4214

Elementos de Despesas: 33.90.30

Fonte: 101

Tipo de Empenho: Estimativo

ASSINATURAS:

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2012

CONTRATANTE: LUCIANO PEREIRA SILVESTRE (Delegado Geral de Polícia Civil em Exercício)

CONTRATADA: GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO JÚNIOR (Sócio-Administrador – BV Combustíveis).

PORTARIA N.º 002/SSPF/FA/CPC/13, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 049/SS-4/2012/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G n.º 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito o publicado na Portaria de deslocamento de policial militar em missão à localidade no Estado, conforme abaixo especificado:

- Portaria n.º 141/SSPF/FA/CPC, de 20 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E.

n.º 1938, de 21/12/12, relativo ao afastamento do policial militar: 2.º SGT PM

HERMES FEIJÓ MENDES, da Capital Boa Vista e a se deslocar para cumprir missão na Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 21/12/12 à 28/12/12.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3.º Publique-se;

Art. 4.º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC

PORTARIA N.º 003/SSPF/FA/CPC/13, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 049/SS-4/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G n.º 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento do policial militar abaixo nominado, da Capital Boa Vista e a se deslocar com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 01/01/13 à 08/01/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordens de Missão n.ºs 003/P-2/P-3/CPC/2012 e 002/P-2/P-3/CPC/2013 de 05 de janeiro de 2012 e 03 de janeiro de 2013, respectivamente:

2.º SGT PM HERMES FEIJÓ MENDES.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3.º Publique-se;

Art. 4.º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC

PORTARIA N.º 004/SSPF/FA/CPC/13, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 049/SS-4/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G n.º 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 01/01/13 à 05/01/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordens de Missão n.ºs 003/P-2/P-3/CPC/2012 e 002/P-2/P-3/CPC/2013 de 05 de janeiro de 2012 e 03 de janeiro de 2013, respectivamente:

2.º SGT PM ERASMO KENNEDY DE SOUZA SINGH;

3.º SGT PM RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS;

SD PM VIDAL CAMPOS GONÇALVES;

SD PM ROGÉRIO MESQUITA DA SILVA.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3.º Publique-se;

Art. 4.º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC

RELAÇÃO ATUALIZADA

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À PORTARIA N.º 026/2010 – GCG, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 1935, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

POLICIAIS MILITARES INTEGRANTES DO CONTINGENTE DA ASSESSORIA MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

- 1)CEL QOCPM DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 21.274-1, RG n.º 109.079/SSPRR e CPF n.º 595.828.630-72;
- 2) CAP QOCPM ALDECIR DE SOUZA QUEIROZ, Matrícula 20.994-5, RG n.º 70.140/SSPRR e CPF 199.628.352-91;
- 3)SUB TEN QPCPM ANTONIO DEINE RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula n.º 20.965-1, RG n.º 70.235/SSPRR e CPF n.º 292.778.842-15;
- 4)SUB TEN QEPPM LEONAN FRANCISCO DE SOUZA, Matrícula n.º 21.070-6, RG n.º 47.928/SSPRR e CPF n.º 199.563.392-53;
- 5)1.º SGT QEPPM ISRAEL GRANJEIRO ROCHA, Matrícula n.º 20.736-5, RG n.º 29748/SSPRR e CPF n.º 144.537.542-72;
- 6)2.º SGT QEPPM JOSÉ JURACI RODRIGUES FERREIRA, Matrícula n.º 21.424-8, RG n.º 91.074/SSPRR e CPF n.º 182.769.702-49;
- 7)2.º SGT QEPPM ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 20.972-4, RG n.º 62.983/SSPRR e CPF n.º 199.533.642-49;
- 8)2.º SGT QEPPM ITELVINO DA SILVA CESÁRIO, Matrícula n.º 21.336-5, RG n.º 66.094/SSPRR e CPF n.º 225.394.092-53;
- 9)2.º SGT QPCPM FÁBIO APARECIDO COSTA, Matrícula n.º 40.151-0, RG n.º 145.964/SSPRR e CPF n.º 552.797.312-15;
- 10)2.º SGT QPCPM MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 40.059-9, RG n.º 170.972/SSPRR e CPF n.º 457.320.782-15;
- 11)3.º SGT QEPPM LEONIDAS FRANÇA, Matrícula n.º 20.865-5, RG n.º 31.475/SSPRR e CPF n.º 112.441.432-00;
- 12)3.º SGT QEPPM JESSYVALDO ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula n.º 20.603-2, RG n.º 40.369/SSPRR e CPF n.º 153.873.642-04;
- 13)3.º SGT QEPPM ROGÉRIO DA SILVA SOUZA, Matrícula n.º 21.443-4, RG n.º 79.768/SSPRR e CPF n.º 231.230.792-87;
- 14)3.º SGT QEPPM IRANDÊ MARINHO SARAIVA, Matrícula n.º 21.538-4, RG n.º 72.736/SSPRR e CPF n.º 201.260.422-68;
- 15)3.º SGT QEPPM JOSÉ CARLÍSIO DA SILVA RAMOS, Matrícula n.º 20.889-2, RG n.º 80.266/SSPRR e CPF n.º 154.433.102-91;
- 16)3.º SGT QEPPM JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Matrícula n.º 21.211-3, RG n.º 53.661/SSPRR e CPF n.º 199.762.082-68;
- 17)3.º SGT QEPPM PEDRO RODRIGUES, Matrícula n.º 21.438-8, RG n.º 51.588/

SSPRR e CPF nº 225.427.602-68;
 18)CB QPCPM SANDRO DA SILVA DIAS, Matrícula nº 40.521-3, RG nº 168.656/SSPRR e CPF nº 508.562.002-04;
 19)CB QPCPM ROGÉRIO SARAIVA COSTA, Matrícula nº 40.930-8, RG nº 174.171/SSPRR e CPF nº 690.353.182-34;
 20)CB QEPPM FRANCIEL DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula nº 40.356-3, RG nº 154.224/SSPRR e CPF nº 609.311.322-15;
 21)CB QEPPM OZIMAR DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 40.523-0, RG nº 139.974 e CPF nº 571.657.772-53;
 22)SD QPCPM FEM DIANA MOUTA RODRIGUES, Matrícula nº 40.020-3, RG nº 73.273/SSPRR e CPF nº 219.552.042-68;
 23)SD QPCPM PAULO CÉSAR REBOUÇAS DOS SANTOS, Matrícula nº 40.232-01, RG nº 84.319/SSPRR e CPF nº 690.334.122-68;
 24)SD QPCPM FEM EURÍDES MAGALHÃES BARRETO, Matrícula nº 40.146-3, RG nº 136.253/SSPRR e CPF nº 447.372.202-30;
 25)SD QPCPM SYLVIO COLARES DE MATOS, Matrícula nº 40.415-2, RG nº 73.794/SSPRR e CPF nº 201.204.272-49;
 26)SD QPCPM JOSEFSON MORAIS HERMANO, Matrícula nº 40.430-6, RG nº 219.069/SSPRR e CPF nº 630.040.202-97;
 27)SD QPCPM JOÃO BATISTA LEITE MUNIZ, Matrícula nº 40.314-8, RG nº 126.531/SSPRR e CPF nº 446.330.172-68;
 28)SD QPCPM EVANDRO NASCIMENTO DE PAULA, Matrícula nº 40.318-0, RG nº 88.424/SSPRR e CPF nº 382.357.302-00;
 29)SD QPCPM ROBELFRANQUE RIBEIRO DA MOTA, Matrícula nº 40.339-3, RG nº 76.380/SSPRR e CPF nº 323.153.502-63;
 30)SD QPCPM EMILDES PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 40.405-5, RG nº 135.410/SSPRR e CPF nº 508.292.622-53;
 31)SD QPCPM JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 40.425-0, RG nº 66.830/SSPRR e CPF nº 696.778.242-87;
 32)SD QPCPM ELIELTON DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 40.330-0, RG nº 201.555/SSPRR e CPF nº 692.341.162-91;
 33)SD QPCPM RAFAEL CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 40.293-2, RG nº 198.664/SSPRR e CPF nº 716.526.962-04;
 34)SD QPCPM ALEX SALES MORENO, Matrícula nº 40.456-0, RG nº 251.423/SSPRR e CPF nº 613.218.772-34;
 35)SD QPCPM GEREMIAS ANJOS AZEVEDO, Matrícula nº 40.445-4, RG nº 251.426/SSPRR e CPF nº 796.307.823-91;
 36)SD QPCPM ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO, Matrícula nº 40.530-2, RG nº 182.090/SSPRR e CPF nº 512.123.822-34;
 37)SD QPCPM EVANDRO RODRIGUES E SILVA, Matrícula nº 40.618-3, RG nº 118.670/SSPRR e CPF nº 447.417.402-00;
 38)SD QPCPM FEM SILVIA MARIA CAETANO DA SILVA SOARES, Matrícula nº 40.661-9, RG nº 86.583/SSPRR e CPF nº 383.475.982-15;
 39)SD QPCPM FREDSON GEORGE LIRA SOUZA, Matrícula nº 40.599-0, RG nº 110.409/SSPRR e CPF nº 446.626.702-25;
 40)SD QPCPM FRANCISCO GILBERTO SOARES BARBOSA NETO, Matrícula nº 40.705-4, RG nº 271.761/SSPRR e CPF nº 622.600.812-15;
 41)SD QPCPM ANASSAILDES DA ROCHA VIANA, Matrícula nº 40.730-5, RG nº 112.337/SSPRR e CPF nº 383.191.792-20;
 42)SD QPCPM ANA CLÁUDIA DE SANTANA MOURÃO, Matrícula nº 40.741-0, RG nº 220.203/SSPRR e CPF nº 721.669.322-15;
 43)SD QPCPM MAIK DA SILVA LIMA, Matrícula nº 40.801-8RG nº 149.427/SSPRR e CPF nº 562.301.252-34;
 44)SD QPCPM STOMES FRAN DAMASCENO SILVA, Matrícula nº 40.836-0, RG nº 224.732/SSPRR e CPF nº 746.346.662-00;
 45)SD QPCPM EDSON LIMA CORREA, Matrícula nº 40.761-5, RG nº 205.675/SSPRR e CPF nº 696.698.482-53;
 46)SD QPCPM LUIGIO ALMEIDA PINHEIRO, Matrícula nº 41.040-3, RG nº 118.501/SSPRR e CPF nº 508.604.022-15;
 47)SD QPCPM FEM. GUARACY DA SILVA ARAUJO, Matrícula nº 41.007-1, RG nº 245.131/SSPRR e CPF nº 800.649.732-04;
 48)SD QPCPM FEM. FLÁVIA DAYANA SOUZA COELHO, Matrícula nº 40.996-0, RG nº 378.249-2/SSPRR e CPF nº 939.913.392-34;
 49)SD QPCPM FEM. FERNANDA GOUVEA LUIZ, Matrícula nº 40.995-2, RG nº 378.733-8/SSPRR e CPF nº 527.569.712-00;
 50)SD QPCPM FEM. SAIRA ACQUATI CRUZ, Matrícula nº 40.070-5, RG nº 185.690/SSPRR e CPF nº 826.907.582-53;
 51)SD QPCPM CLÁUDIO NASCIMENTO RODRIGUES, Matrícula nº 40.969-3, RG nº 160.284/SSPRR e CPF nº 743.398.502-68.
 Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2013.
 GLEISSON VITÓRIA DA SILVA – Coronel QOC PM
 Comandante Geral da PMRR

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 2140-P de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço público o gozo de férias do servidor CLOVES SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 225.128.882-15 marcadas para o período de 07/01/13 a 05/02/13, referente ao exercício 2013.

Art. 2º - Referidas férias serão gozadas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31/12/2012.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PORTARIA Nº 001-A/2013

Aprovada em: 02 de Janeiro de 2013. Vigência: 02 de Janeiro de 2013.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

EXONERAR a servidora CRISTINA MARCIA DOTTO GARCIA, do cargo em comissão de COORDENADORA DE PROJETOS/DIRPI, a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002-A/2013

Aprovada em: 02 de Janeiro de 2013. Vigência: 02 de Janeiro de 2013.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, a partir da data em vigência.

ALINE FERNANDA DE SOUZA-ASSESS. TÉC.III/DIROP

COSMEA LISANGELA DE A. PERSAUD-CHEF. DE SET/DIRMI

ERISLAN THIAGO L. COSTA- ASSESS. TÉC.III/PRESID.

ROSIANE PATRICIA M. BARBOSA- ASSESS. TÉC. III/PRESID.

CRISTIAN APARECIDO COSTA-CONSULTOR. TÉC. II/PRESID.

CACILDA DE JESUS F. DE AZEVEDO-COORD. DE PROD/DIROP.

DINORA APARECIDA B. DE OLIVEIRA-COORD./DIRMI

LORENA KARYNNINI DA S. ARAÚJO-ASSESS. DE DIRETOR. I/DIROP.

LEANDRO FAGNER N. CARVALHO-CHEF. DE SET/DIRMI

OSVALDINA ANGELIM DE SOUSA-ASSESS. DE DIRETOR. II/DIROP.

RAQUEL ALMEIDA DE SOUZA-CHEF. DE SETOR/DIRMI

SILENE OLIVEIRA DE ARAÚJO-CHEFE. DE SETOR/DIRMI

CARLA MARIA S. PRUDENTE-ASSESS. DE DIRETOR. II/DIRMI

THAISA SERGIA C. AMORIM-ASSESS. TÉC.II/DIRHA.

SOLANGE MARIA FONTINELLI-CHEF. DE SETOR/DIRMI

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002-B/2013

Aprovada em: 02 de Janeiro de 2013. Vigência: 02 de Janeiro de 2013.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

EXONERAR o servidor SERAFIM FARIAS DOS SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROJETOS/DIROP., a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002-C/2013

Aprovada em: 02 de Janeiro de 2013. Vigência: 02 de Janeiro de 2013.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

NOMEAR o servidor SERAFIM FARIAS DOS SANTOS, do cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA II/DIRAF., a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002-D/2013

Aprovada em: 02 de Janeiro de 2013. Vigência: 02 de Janeiro de 2013.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

NOMEAR o servidor JORGE MAURICIO FONSECA PELAZ, do cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA II/DIRAF., a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002-E/2013

Aprovada em: 02 de Janeiro de 2013. Vigência: 02 de Janeiro de 2013.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ALESSANDRA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROJETOS/DIROP., a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004-A/2013

Aprovada em: 10 de Janeiro de 2013. Vigência: 10 de Janeiro de 2013.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TÂNIA BARROS, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/DIRAF, a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2013

Aprovada em: 10 de Janeiro de 2013. Vigência: 10 de Janeiro de 2013.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa

RESOLVE:

EXONERAR o servidor FÁBIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/DIRAF, a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 101/2012

Pregão Presencial nº: 008/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 101/2012 da CODESAIMA, cujo objeto é aquisição de embalagens plásticas e sacos de polipropileno para atender as necessidades do Matadouro Frigorífico Industrial de Roraima – MAFIR e Postos de Vendas, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE ÚNICO – SANTOS E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com menor valor por lote de R\$ 137.208,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oito reais) para o período de doze meses.

Boa Vista – RR, 26 de Dezembro de 2012.

FERNANDO NOGUEIRA PAIM

Pregoeiro da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação o Processo nº. 101/2012, Pregão Presencial nº 008/2012, em favor da Empresa SANTOS E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP por apresentar o menor valor por lote com o valor total de R\$ 137.208,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oito reais).

Boa Vista – RR, 26 de Dezembro de 2012.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

CODESAIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

CNPJ/MF: 05.950.290/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA convoca os Senhores Acionistas para comparecerem à sede social da Companhia à Av. Mário Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, nesta capital, no dia 18 de janeiro de 2013, às 10 horas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Alteração na composição do Conselho de Administração;
- Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Extraordinária.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

CODESAIMA

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 884, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado de Roraima, nas hipóteses que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, Deputado Francisco de Sales Guerra Neto, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado de Roraima, nas hipóteses de emergência ou urgência.

Art. 2º Comprovada a exigência do depósito, o estabelecimento de saúde será obrigado a devolver, em dobro, o valor depositado ao responsável pela internação, sujeitando-se, ainda, a multa de 1.000 (mil) a 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais do Estado de Roraima – UFERRs, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem

auferida e a condição econômica do infrator, e aplicada mediante procedimento administrativo, sendo revertida para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Existindo vagas de atendimento na rede pública, o usuário que agir de má-fé ao optar pela rede privada de saúde, deverá pagar multa no mesmo valor de suas despesas em favor do estabelecimento lesado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de janeiro de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

LEI Nº 885, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o cumprimento de obrigações contraídas no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, Deputado Francisco de Sales Guerra Neto, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em observância aos princípios constantes do art. 37 da Constituição Federal e ainda da razoabilidade, da não discriminação e da igualdade perante a Administração Pública Direta e Indireta, esta Lei dispõe sobre as obrigações contraídas por esta, especialmente no tocante ao cumprimento e liquidação.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei e da ação administrativa o Poder Público Estadual na liquidação de obrigação contratada, será observada obrigatoriamente a ordem de apresentação do documento fiscal hábil para o devido pagamento.

Art. 3º Será responsabilizado o servidor responsável pelo pagamento, caso não obedeça aos princípios constitucionais aplicáveis, além dos constantes na presente norma.

Art. 4º Mensalmente os órgãos de finanças da Administração Direta e Indireta publicarão a relação dos credores com a respectiva ordem de ingresso do documento fiscal hábil para liquidação.

Art. 5º Os documentos fiscais deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês no órgão competente, que terá até o dia 25 (vinte e cinco) para publicar a relação com a respectiva ordem de recebimento para o devido controle dos credores.

Art. 6º Não havendo recurso suficiente para a liquidação total das faturas apresentadas naquele mês, o que restar terá preferência no mês seguinte, não podendo, em hipótese alguma, ocorrer acúmulo por mais de 2 meses, além de novas contratações sem a liquidação completa dos débitos anteriores, especialmente aqueles contratados para liquidação com recursos próprios do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de janeiro de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

LEI Nº 886, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber suas contas de energia elétrica, água e telefonia, impressas no sistema Braille e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, Deputado Francisco de Sales Guerra Neto, nos termos do § 4º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos portadores de deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, suas contas de energia elétrica, água e telefonia, impressas no sistema Braille, em todo o Estado de Roraima.

§1º São considerados deficientes visuais os portadores de cegueira e de visão subnormal;

§2º Os indivíduos, cuja deficiência física corresponda ao disposto no parágrafo anterior, deverão solicitar, através de um cadastro, perante as respectivas empresas prestadoras de serviço público que suas contas sejam impressas no método Braille de leitura.

§3º Para fins do cumprimento no “caput” deste artigo, as concessionárias e permissionárias destes serviços deverão divulgar permanentemente aos usuários, através de meios próprios adequados à sua deficiência visual, a disponibilidade do serviço.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente lei acarretará, à empresa infratora, multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta dias) a contar de sua publicação.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 09 de janeiro de 2013.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Extrato de Termo de Contrato

Processo Administrativo nº 687/2012.

Termo de Contrato nº 79/2012 - Firmado em: 28/12/2012.

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

Contratada: Lacerda Sistemas de Energia Ltda.

Objeto: Aquisição de No-Brek de médio porte.

Valor do contrato: R\$ 36.650,00.

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2152.0000 (FMTCE/RR)

Fonte: 150

Elemento de despesa: 4.4.9.0-52.

Nota de empenho nº: 11601.0001.12.00103-4.

Amparo legal: Resolução TCE/RR nº 10/2012, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Maria Elinede da Silva Alves.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2012.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 0772/2012;

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Capitão Ene Garcez nº598, Centro; CONTRATADO (A): Áurea Lilian Souza Cruz Chung Tiam Fook; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, em que se justifica quanto à localização, a compatibilidade de preço com o mercado e demais características do imóvel que condicionam a sua escolha às finalidades precípua do Tribunal de Contas do Estado de Roraima; VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: em 20.12.2012; RATIFICAÇÃO: em 20.12.2012.

Extrato de Termo Aditivo**1º aditamento ao Termo de Contrato nº 03/2011****Firmado em: 30/11/2012.****Processo Administrativo nº 1.005/2011.**

Contratada: Adonias M. Silva-ME.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Adonias Moraes da Silva.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2012.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

Extrato de Termo de Contrato**Processo Administrativo nº 712/2012.**

Termo de Contrato nº 68/2012 - Firmado em: 21/12/2012.

Vigência do contrato: 01/01 a 31/12/2013.

Contratada: Abraão F. de Souza - ME.

Objeto: Aquisição de carimbos em resina com base em madeira, diversos tipos.

Valor do contrato: R\$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais).

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2012.0000.

Fonte: 101.

Elemento de despesa: 3.3.90-30.

Nota de empenho nº: proposta orçamentária de 2013.

Amparo legal: Lei nº 8.666/1993.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Abraão Fonseca de Souza.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2012.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 0623/2012.**

Termo de Contrato nº 77/2012 - Firmado em: 27/12/2012.

Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

Contratada: José Murilo Cirino Nogueira Júnior-ME.

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) licenças de uso de software antivírus corporativo, incluso o serviço de suporte técnico, manutenção e atualização.

Valor do contrato: R\$ 23.736,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

Projeto de Atividade: 01.012.0002.2012.0000.

Fonte: 101.

Elemento de despesa: 3.3.9.0-39.

Amparo Legal: Lei nº10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90, Resoluções nº 003/03-TCERR - Plenário e 010/12 - TCERR-Pleno, Decreto nº .555/00.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Odair Rosseto.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2012.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

Extrato de Termo de Contrato**Processo Administrativo nº 672/2012.**

Termo de Contrato nº 76/2012 - Firmado em: 27/12/2012.

Vigência do contrato: 01/01 a 31/12/2013.

Contratada: FR Comércio e Serviços Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás.

Valor do contrato: R\$ 30.258,75.

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2012.0000.

Fonte: 101.

Elemento de despesa: 3.3.90-30.

Nota de empenho nº: Proposta orçamentária de 2013.

Amparo legal: Decreto nº 5.450/2005, Resoluções TCE/RR nº 03/2003 e nº 10/2012, Lei nº 8.666/1993.

Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Luzinete Sousa Magalhães.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2012.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

Ministério Público de Roraima**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, 05 (cinco) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 515/12, DJE nº 4845, de 03AGO12, a serem usufruídas a partir de 14JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de

suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para responder pela 3ª Procuradoria Cível, no período de 14 a 18JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 18JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para responder pela 7ª Procuradoria Criminal, no período de 18 a 27FEV13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 466/12, DJE nº 4836, de 21JUL12, a serem usufruídas a partir de 14JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS, 03 (três) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da Portaria nº 014/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4948, de 10JAN13, a partir de 11JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder pela 7ª Procuradoria Criminal, no período de 11 a 16JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder pela 6ª Procuradoria Criminal, no período de 11 a 16JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 030 - DG, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento das servidoras VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, Psicóloga, ANA PAULA VASCONCELOS DE SOUSA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Iracema-RR, no dia 15JAN13, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Iracema-RR, no dia 15JAN13, sem pernoite, para conduzir servidoras acima designadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

PORTARIA Nº 031 - DG, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de

dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor MANOEL RUFINO FILHO, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, no dia 16JAN13, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, no dia 16JAN13, sem pernoite, para conduzir servidor acima designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

PORTARIA Nº 032 - DG, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora ANA CLAUDIA SIQUEIRA LEITE PEREIRA, Oficiala de Diligência, em face do deslocamento para o município de Amajari-RR, no dia 17JAN13, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Amajari-RR, no dia 17JAN13, sem pernoite, para conduzir servidora acima designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

em exercício

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DPG Nº 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, na cidade de Brasília-DF, com ônus apenas relativo às diárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, do Subdefensor Público-Geral, Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS, para tratar de assuntos institucionais, na cidade de Brasília-DF, com ônus apenas relativo às diárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Primeira Categoria, Dr. ERNESTO HALT, para substituir o Defensor Público-Geral, no período de 30 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano, em decorrência da ausência do titular e do seu substituto nato, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da PORTARIA/DPG Nº 1040, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1932, de 13.12.2012, que designou a servidora LUCILANA DE SOUZA MOTA, para responder cumulativamente pela Seção de Protocolo e Cartório Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora VALESSA PERES TABOSA, para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Protocolo e Cartório Judicial, no período de 07 a 20.01.2013, em virtude de férias da titular, conforme PORTARIA/DG Nº 251, de 11 de dezembro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Suspender, ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública, por necessidade do serviço, as férias do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCLINO DE SOUZA, referentes ao exercício de 2012, concedidas anteriormente através da

PORTARIA/DPG Nº 965/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1904 de 31.10.2012, as quais serão usufruídas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Corregedora Geral, Dra. INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano, para realizar visitas de Inspeções nas Defensorias Públicas do Interior, consoante PORTARIA CGDPE Nº 02 de 03 de janeiro de 2013, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Interromper as férias do Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, referentes ao exercício 2013, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DPG Nº. 1032/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1928 de 07.12.2012, com efeitos a contar de 14.01.2012, as quais serão usufruídas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos Servidores Públicos ANA CAROLINA AMARAL TEIXEIRA e RONI ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO, no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano, para realizar visitas de Inspeções nas Defensorias Públicas do Interior, consoante PORTARIA CGDPE Nº 02 de 03 de janeiro de 2013, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Alterar o período de férias do Defensor Público da Segunda Categoria Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, referentes ao exercício de 2013, requeridos anteriormente para os períodos de 31.01 a 09.02.2013, através da PORTARIA/DPG Nº 1067/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1945 de 07.01.2013, a serem usufruídas no período de 25.01 a 03.02.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Segunda Categoria Dra. ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, para substituir o 1º Titular atuante junto à 1ª Vara Criminal da Defensoria Pública da Capital, no período de 25.01 a 01.02.2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Suspender, ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública, por necessidade do serviço, as férias do Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA, referentes ao exercício de 2013, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DPG Nº 1032/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1928 de 07.12.2012, as quais serão usufruídas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Categoria Especial Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA, para substituir o 2º Titular da DPE atuante junto às 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais da Defensoria Pública da Capital, no período de 14 a 18.01.2013, em virtude de dispensa do titular, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Primeira Categoria Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, para substituir o 4º Titular da DPE atuante junto às 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais da Defensoria Pública da Capital, no período de 14.01 a 01.02.2013,

em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

Suspender os atendimentos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizada na Av. Sebastião Diniz nº 1165 - centro no período de 17 a 18 de janeiro do corrente ano em razão de mudança de prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Outras Publicações

A. COIMBRA SILVA –ME

EXTRAVIO DA FAC DE CADASTRO

A empresa A. Coimbra Silva –ME, inscrita em CNPJ: 84.019.215/0001-44 inscrita em CGF 24.000504-0 estabelecida na AV. São Sebastião nº 391 Bairro: Cambará- CEP: 69.313-438, Boa Vista –RR. Venho através desta, comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessar, que foi extraviado a FAC de Cadastro da firma: A. Coimbra Silva –ME inscrita em CNPJ: 84.019.215/0001-44 inscrita em CGF 24.000504-0 estabelecida na AV. São Sebastião nº 391 Bairro: Cambará- CEP: 69.313-438, Boa Vista –RR.

Boletim de Ocorrência nº 35 / 2013

Boa Vista –RR 03 de Dezembro de 2012

**SITE DO
SERVIDOR PÚBLICO**
www.servidor.rr.gov.br

O Governo do Estado de Roraima, pensando em melhorar o relacionamento e o atendimento aos seus servidores, criou o SITE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.

Nele você tem acesso a:

- >> Contra Cheque**
- >> Cédula C**
- >> Calendário de Pagamento**
- >> Legislação**
- >> Formulários e Requerimentos**